

Subsecretaria de Análise  
S. F.



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXIX — Nº 89

QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 1974

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 123.<sup>a</sup> SESSÃO, EM 14 DE AGOSTO DE 1974

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Sr. Presidente da República

— De agradecimento de comunicação referente a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de prévia autorização do Senado Federal:

N.º 248/74 (n.º 376/74, na origem), de 13 de agosto de 1974, referente a escolha do Doutor Aldir Guimarães Passarinho, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Henoch da Silva Reis.

— De agradecimento de remessa de autógrafa do Decreto Legislativo

N.º 249/74 (n.º 380/74, na origem), de 13 de agosto de 1974, referente ao Decreto Legislativo n.º 52, de 1974, que aprova o Decreto-lei n.º 1.328, de 20 de maio de 1974.

1.2.2 — Ofício do 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

Projeto de Lei da Câmara n.º 90/74 (n.º 1.937-C/74, na origem), que prorroga o prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 1.º da Lei n.º 5.802, de 11 de setembro de 1972, que dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação à livre-docência e dá outras providências.

1.2.3 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

Projeto de Resolução n.º 22/74, que suspende a alínea c do n.º 44, da Tabela A, do art. 37, da Lei n.º 4.747, do Estado de Minas Gerais, de 9 de maio de 1968, declara inconstitucional por decisão do Supremo Tribunal Federal de 11 de outubro de 1973. (Redação final).

1.2.4 — Expediente recebido

Lista n.º 5, de 14-8-74

1.2.5 — Requerimento

— N.º 161/74, subscrito pelo Sr. Adalberto Sena e outros Srs. Senadores, solicitando a convocação de sessão especial do Senado, a realizar-se no dia 23 de agosto corrente, dedicada a reverenciar a memória do ex-Presidente Getúlio Vargas.

1.2.6 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado n.º 81/74, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a redação dos artigos 234 e 235 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Realização, em setembro próximo, do III Festival de Arte de São Cristóvão-SE.

SENADOR CARLOS LINDENBERG — Transcurso do 10.º aniversário de fundação do Comitê Nacional de Clubes 4-S.

SENADOR VIRGÍLIO TAVORA — 5º aniversário de criação da Empresa Brasileira de Aeronáutica S/A — EMBRAER.

SENADOR MAGALHÃES PINTO — Manifestação de pesar pelo falecimento da educadora Helena Antipoff.

SENADOR JOSÉ LINDOSO — Necessidade da construção de um campo de pouso no Município de Coari-AM. Transportes para o Solimões.

1.2.8 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão do Congresso Nacional, a realizar-se hoje, às 19 horas, destinada à leitura da Mensagem Presidencial n.º 57/74-CN.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado n.º 26/74, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a Legislação da Previdência Social, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). Rejeitado o projeto e a emenda. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado n.º 1/74, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera o disposto no § 2.º do art. 733 do Código do Processo Civil (Leis n.ºs 5.869, de 11-1-73 e 5.925, de 1.º-10-73), e dá outras providências. Aprovado, em segundo turno, após usar da palavra em sua discussão o Sr. Senador Virgílio Távora. A Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado n.º 34/74, de autoria do Sr. Senador Carvalho Pinto, que altera o Código da Propriedade Industrial (Lei n.º 5.772, de 21 de dezembro de 1971). Discussão encerrada, em segundo turno, após a leitura de emendas. As comissões competentes.

## EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANNA  
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES  
Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA  
Chefe da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER  
Chefe da Divisão Industrial

## Via Superfície:

Semestre ..... Cr\$ 100,00  
Ano ..... Cr\$ 200,00

## Via Aérea:

Semestre ..... Cr\$ 20000  
Ano ..... Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

— Projeto de Lei do Senado n.º 2/74, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a legislação da Previdência Social, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade). **Rejeitado.** Ao Arquivo.

## 1.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Requerimento n.º 161/74, lido no Expediente. **Aprovado.**

## 1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR HEITOR DIAS** — Apelo ao Governo Federal e em especial à CACEX no sentido de evitar a prorrogação da proibição de vendas de amêndoas de cacau.

**SENADOR JARBAS PASSARINHO** — Refutando denúncia formulada na Assembléia Legislativa do Estado do Pará, referente a ato ilegal praticado pelo Governador do Estado.

**SENADOR EURICO REZENDE** — Sentido do aparte de S. Ex.ª dado a discurso do Senador Nelson Carneiro, proferido na sessão de 13 do corrente, referente à política habitacional, tendo em vista interpretação deturpada dada àquela sua intervenção e publicada em órgão da Imprensa.

**SENADOR JOSÉ LINDOSO** — Esclarecimentos sobre a conduta e a intenção do Ministro Maurício Rangel Reis na entrevista concedida a órgão da imprensa sobre a validade da política habitacional do Governo.

**SENADOR FRANCO MONTORO** — Política habitacional do Governo. Moção encaminhada pelos Assistentes Sociais do Brasil, ao Senhor Presidente da República, no sentido de ser reexaminada a recente classificação de cargos do Servidor Público.

## 1.6 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

## 1.7 — ENCERRAMENTO.

## 2 — ATA DA 124.ª SESSÃO, EM 14 DE AGOSTO DE 1974

## 2.1 — ABERTURA

## 2.2 — EXPEDIENTE

## 2.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

Ofício n.º S/22/74 (n.º 00993/74, na origem), do Governador do Estado de Santa Catarina, solicitando autorização do Senado Federal para que aquele Estado possa contratar na República Federal da Alemanha, através do Ministério da Cooperação Econômica, operação de crédito no valor de DM 14.000.000,00, destinada à execução do Programa de Desenvolvimento Integrado do Setor Saúde.

Projeto de Resolução n.º 31/74, que autoriza o Governo de Santa Catarina a realizar operação de crédito externo, destinado à execução do Programa de Desenvolvimento Integrado do Setor Saúde.

## 2.3 — ORDEM DO DIA

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 222/74 (n.º 319/74, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do nome do Senhor Carlos Fernando Leckie Lobo, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Árabe da Líbia. **Apreciado em sessão secreta**

## 2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

## 3 — RETIFICAÇÃO

Ata da 119.ª Sessão, em 9-8-74

## 4 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA

## 5 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

## 6 — MESA DIRETORA

## 7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

## 8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 123.ª SESSÃO, EM 14 DE AGOSTO DE 1974

## 4.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 7.ª Legislatura

## PRESIDÊNCIA DOS SRS. PAULO TORRES E LUÍS DE BARROS

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Flávio Britto — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Fausto Castelo-Branco — Petrónio Portella — Helvidio Nunes — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — João Cleofas — Wilson Campos — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Torres — Benjamin Farah — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Orlando Zancaner — Leoni Mendonça — Fernando Corrêa — Itálvio Coelho — Accioly Filho — Mattos Leão — Lenoir Vargas — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 34 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

## EXPEDIENTE

## MENSAGENS

## DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação referente a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de prévia autorização do Senado Federal:

N.º 248/74 (n.º 376/74, na origem), de 13 de agosto de 1974, referente a escolha do Doutor Aldir Guimarães Passarinho, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Henoch da Silva Reis.

De agradecimento de remessa de autógrafa de Decreto Legislativo:

N.º 249/74 (n.º 380/74, na origem), de 13 de agosto de 1974, referente ao Decreto Legislativo n.º 52, de 1974, que aprova o Decreto-Lei n.º 1.328, de 20 de maio de 1974.

## OFÍCIO

DO SR. 1.º-SECRETÁRIO DA  
CAMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

## PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 90, DE 1974

(N.º 1.937-C/74, na Casa de origem)

DE INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE  
DA REPÚBLICA

Prorroga o prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 1.º da Lei n.º 5.802, de 11 de setembro de 1972, que dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação à livre-docência e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É prorrogado, por dois anos, o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 1.º da Lei n.º 5.802, de 11 de setembro de 1972, que dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação à livre-docência.

Parágrafo único. Durante o prazo de prorrogação de que trata este artigo, a livre-docência somente poderá ser

conferida pelas universidades oficiais e particulares reconhecidas.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM N.º 200, DE 1974  
DO PODER EXECUTIVO

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Educação e Cultura, o anexo projeto de lei que "prorroga o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 1.º da Lei n.º 5.802, de 11 de setembro de 1972, que dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação à livre-docência, e dá outras providências".

Brasília, em 2 de maio de 1974. — Ernesto Geisel.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 302, DE 28 DE MARÇO  
DE 1974, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Através da Exposição de Motivos n.º 432, de 9 de maio de 1972, este Ministério submeteu à consideração do Senhor Presidente da República projeto que, aprovado pelo Congresso Nacional, deu origem à Lei n.º 5.802, de 11 de setembro de 1972, dispondo sobre a inscrição em prova de habilitação à livre-docência.

O referido projeto decorreu das implicações advindas do disposto no art. 4.º do Decreto-lei n.º 465, de 11 de fevereiro de 1969, que exigiu o título de Mestrado ou Doutorado, obtido em curso credenciado, como requisito para inscrição em prova de habilitação à docência-livre.

Alguns professores, já a caminho da livre-docência, tendo em vista as diretrizes estabelecidas naquele dispositivo legal, levaram o assunto ao Conselho Federal de Educação propondo que, através de instrução, o Ministro da Educação fixasse o prazo de 3 anos para que, docentes com mais de 5 anos de atividade e profissionais de nível superior pudessem submeter-se à prova de habilitação à docência-livre, sem a exigência estabelecida no art. 4.º do Decreto-lei n.º 465/69.

Acolhendo a pretensão dos postulantes aquele colegiado sugeriu a adoção de norma alterando as disposições então em vigor.

Após exame minucioso de todos os ângulos da questão e firmado em conceitos propostos pelo Departamento de Assuntos Universitários este Ministério elaborou anteprojeto de lei que, mantendo o doutorado como requisito para a habilitação à livre-docência, concedia o prazo de dois anos para a habilitação daqueles que já vinham preparando sua docência quando da entrada em vigor do Decreto-lei n.º 465/69. Considerou-se, ainda, a situação dos candidatos que, à data da publicação do citado Decreto-lei, tivessem completado, pelo menos, cinco anos ininterruptos de docência efetiva, ou dez anos de diplomado em curso superior de graduação correspondente.

Decorridos, entretanto, quase dois anos de promulgação da Lei n.º 5.802/72, que teve origem naquele anteprojeto, verifica-se que a implantação da pós-graduação se faz lentamente, não atingindo, ainda, numerosos campos do saber. Com efeito, até o presente momento foram

credenciados pouco mais de 60 cursos de mestrado e doutorado, em sua esmagadora maioria na área das ciências da saúde, das ciências exatas e da tecnologia. Apenas um mestrado em Sociologia e Política, dois em Educação e dois em Letras receberam credenciamento.

Vê-se, portanto, que quase toda a área das ciências humanas e sociais continuam sem curso de mestrado e doutorado credenciados pelo Conselho Federal de Educação. E, não obstante as medidas tomadas pelo Governo no sentido de por em prática uma política nacional de pós-graduação, algum tempo transcorrerá até que aqueles cursos constituam um sistema regular abrangendo todas as áreas do conhecimento.

Assim sendo, pelo menos a curto prazo, teremos que apelar para outros meios de qualificação do corpo professoral, entre eles o instituto da livre-docência que desempenhou papel relevante no magistério superior brasileiro. A elaboração de uma tese, a preparação para as outras provas de habilitação à livre-docência tudo isso representa, sem dúvida, um processo de qualificação do professor.

Acresce ainda, que, com a inexistência de doutores por cursos credenciados e a falta de livres-docentes, fica consideravelmente reduzida a faixa de candidatos legalmente habilitados à inscrição em concurso para professor titular.

Verifica-se, portanto, que, o prazo de dois anos para inscrição nas provas de habilitação à livre-docência, sem o título de doutor por curso credenciado, foi insuficiente para uma preparação adequada dos candidatos. Doutra parte, muitas áreas do conhecimento continuam sem oferecer cursos de doutorado.

Tudo isso aconselha uma prorrogação do prazo fixado no parágrafo único do art. 1.º da Lei n.º 5.802/72, prazo esse que, para não afetar um dos princípios basilares sobre o qual repousa a estruturação da carreira docente, não deve ultrapassar o que havia sido previsto na própria lei. Nestas condições, acreditamos que uma prorrogação por mais dois anos atenderia às necessidades de qualificação de professores na situação atual.

Por outro lado, considerando que existem mais de seiscentos estabelecimentos isolados de ensino superior, impõe-se medidas acauteladoras que evitem uma proliferação indiscriminada de livres-docentes, o que viria afetar o status e a qualidade desse instituto. Assim, é de todo conveniente que se restrinja às universidades oficiais e particulares reconhecidas a competência para conferir a livre-docência, pelo menos durante o prazo da prorrogação.

Com vistas à concretização dessa medida temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito. — Ney Braga.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 5.802  
DE 11 DE SETEMBRO DE 1972

Dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação à livre-docência.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O título de Doutor, obtido em curso credenciado de pós-graduação, constitui requisito para a inscrição em prova de habilitação à livre-docência, ressalvados os direitos dos atuais docentes-livres.

Parágrafo único. Durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta lei, admitir-se-á a inscrição

em prova de habilitação à livre-docência de candidato que, não preenchendo o requisito deste artigo, comprove ter completado, na data da publicação do Decreto-lei n.º 465, de 11 de fevereiro de 1969, 5 (cinco) anos ininterruptos de magistério, designado na forma regimental, em estabelecimento reconhecido, ou 10 (dez) anos de diplomação em curso superior de graduação correspondente.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se o art. 4.º do Decreto-lei n.º 465, de 11 de fevereiro de 1969, e demais disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 1972; 151.º da Independência e 84.º da República. — EMÍLIO G. MÉDICI — Jarbas G. Passarinho.

#### DECRETO-LEI N.º 465 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1969

Estabelece normas complementares à Lei n.º 5.539, de 27 de novembro de 1966, e dá outras providências.

Art. 4.º O título de mestre ou doutor, obtido em curso credenciado, constitui requisito para a inscrição em prova de habilitação à docência-livre, ressalvados os direitos dos atuais docentes desta categoria.

(A Comissão de Educação e Cultura.)

#### PARECER

PARECER  
N.º 357, de 1974

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução n.º 22, de 1974.

Relator: Senador Cattete Pinheiro

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 22, de 1974, que suspende a alínea c do n.º 44, da Tabela A, do art. 37, da Lei n.º 4.747, do Estado de Minas Gerais, de 9 de maio de 1968, declarada inconstitucional por decisão do Supremo Tribunal Federal de 11 de outubro de 1973.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 1974. — Carlos Lindenberg, Presidente — Cattete Pinheiro, Relator — José Augusto — Wilson Gonçalves.

ANEXO AO PARECER N.º 357, DE 1974

Redação final do Projeto de Resolução n.º 22, de 1974.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º , DE 1974

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução da alínea "c" do n.º 44 da Tabela A do art. 37 da Lei n.º 4.747, do Estado de Minas Gerais.

Art. único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 11 de outubro de 1973, nos autos do Recurso Extraordinário n.º 75.619, do Estado de Minas Gerais, a execução da alínea c do n.º 44 da Tabela A do art. 37 da Lei n.º 4.747, de 9 de maio de 1968, daquele Estado.

**EXPEDIENTE RECEBIDO**

LISTA N.º 5, DE 1974  
EM 14 DE AGOSTO DE 1974

**Manifestação sobre projetos:**

— do Dr. José Romualdo Cançado Bahia, Presidente da Associação Comercial de Minas, manifestando-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Senado n.º 7/74;

— do Dr. Alcides Ramos, Presidente da Federação dos Contabilistas do Estado de São Paulo, apresentando sugestões ao Projeto de Lei do Senado n.º 130/73;

— do Dr. Luiz Mandelli, Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul, apresentando sugestões ao Projeto de Lei do Senado n.º 3/74;

— do Sr. Alcides Victorino de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Salto — SP, solicitando apoio ao Projeto de Lei do Senado n.º 67/74;

— do Dr. José Rotsen de Melo, Presidente da Federação do Comércio do Estado de Minas Gerais, manifestando-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Senado n.º 50/74;

— do Dr. José Romualdo Cançado Bahia, Presidente da Associação Comercial de Minas Gerais, favorável à aprovação do Projeto de Lei da Câmara n.º 40/74;

— do Sr. Alceu Cabral de Medeiros, Presidente do Sindicato dos Propagandistas, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos de São Paulo, solicitando apoio para a rápida aprovação do Projeto de Lei da Câmara n.º 74/74;

— do Dr. Geraldo Bastos da Costa Reis, Presidente do Clube de Engenharia, Rio-GB, manifestando-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara n.º 82/74;

— do Sr. Alfredo Nassif, Presidente da Câmara Municipal de São José da Bela Vista — SP, solicitando aprovação do Projeto de Lei Complementar n.º 8/72.

**Apelos no sentido da extinção da gratuidade do mandato de Vereadores:**

— do Sr. João Irineu da Luz, Presidente da Câmara Municipal de Santana do Araguaia — PA;

— do Sr. Gilberto de Barros, Presidente da Câmara Municipal de Flórida Paulista — SP.

**Congratulações ao Senador Carvalho Pinto, pela apresentação do Projeto de Lei do Senado n.º 34/74:**

— do Sr. Geraldo Fritsch, São Paulo — SP;

— da Interpatent Promoção e Intercâmbio de Patentes, São Paulo — SP;

— do Sr. Francisco Barcellos, Santo Amaro — SP;

— do Sr. Domingos Gomes Filho, Belo Horizonte — MG;

— do Sr. José Sagula, Porto Alegre — RS;

— da Ermeto Equipamentos Industriais Ltda, Santo Amaro — SP;

— da Sra. Branca Rosa da Fonseca, São Paulo — SP;

— do Sr. José Taveira, Porto Alegre — RS.

**Diversos:**

— do Dr. José Álvares Filho, Presidente da Federação de Agricultura do Estado de Minas Gerais, tecendo considerações a respeito da urgente necessidade de se entender, aos trabalhadores rurais, os benefícios da Previdência Social;

— do Sr. João Francisco Kralik, Presidente do Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de Porto Alegre — RS.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO N.º 161, DE 1974**

Nos termos dos artigos 223 e 224 do Regimento Interno, requeremos a convocação de Sessão Especial do Senado a se realizar no dia 23 de agosto corrente, dedicada à memória do ex-Presidente Getúlio Vargas, falecido em 24 de agosto de 1954.

**Justificação**

A medida que os anos passam, a focalização da personalidade e do papel desempenhado por Getúlio Vargas na história do Brasil vai ganhando novos contornos — mais nítidos e realistas face à sua presença de Estadista e Político.

Até mesmo seus mais encarniçados adversários, que não lhe pouparam críticas e acusações mesmo nos anos que se seguiram à sua morte, hoje sentem a importância de Vargas, que se projeta como um dos principais homens públicos da República do Brasil.

Sua obra recebe hoje o respeito de todos, projetada mundialmente como modelo de legislação trabalhista. Presidente da República, coube-lhe dirigir o País numa das fases mais conturbadas da história da humanidade, que se dividia em campos radicalizados empenhados numa guerra de extermínio mútuo.

Vargas enfrentou dentro do Brasil os reflexos dessa divisão extremada, vencendo sucessivamente agressões internas da direita e da esquerda, mantendo o Brasil numa posição de equilíbrio e digna soberania. Teve o bom senso de combater politicamente ideologias políticas, criando uma estrutura trabalhista racional e instituindo as bases da infra-estrutura que permitiu o desenvolvimento industrial e econômico do País.

A grandeza do Estadista está relacionada com sua capacidade de antecipar o processo histórico do Progresso — e Getúlio Vargas deu o gigantesco passo inicial da siderurgia, criando Volta Redonda, e da produção de petróleo dentro do interesse nacional, com a PETROBRÁS.

Na passagem do 20.º aniversário da morte do grande Presidente, o Senado não pode faltar com sua presença reverente, levando o reconhecimento de todo o Brasil à memória daquele que foi um dos maiores nomes de sua história: Getúlio Dornelles Vargas.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1974. — Adalberto Sena — Nelson Carneiro — Saldanha Derzi — Magalhães Pinto — Augusto Franco — Itálvio Coelho — Renato Franco — Wilson Campos — Luiz Cavalcante — Heitor Dias — Carlos Lindenberg — Benedito Ferreira — Lenoir Vargas — Lourival Baptista — Waldemar Alcântara — Cattete Pinheiro — Otávio Césario.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — De acordo com o artigo 280, item I do Regimento Interno, o requerimento lido será objeto de deliberação após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 81, DE 1974**

“Altera a redação dos artigos 234 e 235 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O artigo 234 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 234. A duração normal do trabalho dos empregados em empresas cinematográficas nos excederá de 6 (seis) horas diárias.

§ 1.º A duração normal de trabalho estabelecida neste artigo se aplica aos operadores e seus ajudantes, aos bilheteiros, aos porteiros, aos indicadores e aos empregados em limpeza.

§ 2.º O período diário de trabalho dos operadores e seus ajudantes será composto de cinco horas consecutivas em cabina, durante as sessões cinematográficas, e uma hora destinada à limpeza e lubrificação dos aparelhos de projeção ou revisão de filmes.

§ 3.º Mediante remuneração adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário da hora normal e observado um intervalo de duas horas para folga, poderá o trabalho dos empregados em empresas cinematográficas ter sua duração prorrogada por duas horas diárias, para exhibições extraordinárias."

Art. 2.º O artigo 235 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 235. Nos estabelecimentos cujo funcionamento normal seja noturno, será facultado aos empregados em empresas cinematográficas, mediante acordo ou contrato coletivo de trabalho e mediante acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário da hora normal, executar trabalho em sessões diurnas extraordinárias e, cumulativamente, nas noturnas, desde que isso se verifique até três vezes por semana e entre as sessões diurnas e as noturnas haja um intervalo de uma hora, no mínimo, de descanso.

§ 1.º A duração do trabalho cumulativo a que se refere o presente artigo não poderá exceder de dez horas.

§ 2.º Em seguida a cada período de trabalho cumulativo haverá um intervalo de repouso de, no mínimo, doze horas."

Art 3.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A proposição tem por objetivo atender a justa e antiga reivindicação dos trabalhadores em empresas exibidoras de filmes cinematográficos, propiciando, a todos eles, o regime especial de trabalho de seis horas diárias.

A legislação atual já atribui esse benefício aos operadores cinematográficos e aos seus auxiliares. Mas, inexplicavelmente, deixa ao desamparo os bilheteiros, os porteiros, os indicadores e os empregados em limpeza, cujas características de trabalho são tanto ou mais cansativas.

A atividade desses trabalhadores é contínua, durante todo o período de sessões cinematográficas, provocando acentuado desgaste físico, idêntico ao que sofrem os operadores.

Além disso, no caso dos bilheteiros, dos porteiros e dos indicadores, soma-se à constante atenção intelectual e ao desgaste físico a circunstância de lidarem diretamente com o público, o que torna sua atividade muito mais cansativa, porque envolve, também, o equilíbrio nervoso.

O que dizer, então, do bilheteiro? Lida ele, sobretudo nos cinemas de maior movimento, com importâncias vultosas, sem qualquer das proteções de que desfrutam os caixas dos estabelecimentos bancários, embora suporte as mesmas responsabilidades.

Por tudo isso é que entendemos justo o benefício que a proposição endereça a esses dedicados trabalhadores, cuja atenção e gentileza para com o público completam o prazer do espetáculo cinematográfico.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1974. — Nelson Carneiro.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1.º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

#### SEÇÃO IV

#### Dos operadores cinematográficos

Art. 234 A duração normal do trabalho dos operadores cinematográficos e seus ajudantes não excederá de seis horas diárias, assim distribuídas:

a) cinco horas consecutivas de trabalho em cabina, durante o funcionamento cinematográfico;

b) um período suplementar, até o máximo de uma hora, para limpeza, lubrificação dos aparelhos de projeção, ou revisão de filmes.

Parágrafo Único. Mediante remuneração adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário da hora normal e observado um intervalo de duas horas para folga, entre o período a que se refere a alínea "b" deste artigo e o trabalho em cabina de que trata a alínea "a", poderá o trabalho dos operadores cinematográficos e seus ajudantes ter a duração prorrogada por duas horas diárias, para exhibições extraordinárias.

Art. 235 Nos estabelecimentos cujo funcionamento normal seja noturno, será facultado aos operadores cinematográficos e seus ajudantes, mediante acordo ou contrato coletivo de trabalho e com um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário da hora normal, executar o trabalho em sessões diurnas extraordinárias e, cumulativamente, nas noturnas, desde que isso se verifique até três vezes por semana e entre as sessões diurnas e as noturnas haja o intervalo de uma hora, no mínimo, de descanso.

§ 1.º A duração de trabalho cumulativo a que alude o presente artigo não poderá exceder de dez horas.

§ 2.º Em seguida a cada período de trabalho haverá um intervalo de repouso no mínimo de doze horas.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah. (Pausa.)

S. Ex.ª desiste.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nos dias 20, 21 e 22 de setembro próximo se realizará, no meu Estado, o terceiro Festival de Arte de São Cristóvão, cujo êxito está plenamente assegurado pelo desvelo

com que vem sendo preparado pela Comissão Central incumbida de organizá-lo.

Apesar de uma iniciativa nascida há poucos anos, no governo do Engenheiro Paulo Barreto de Menezes, o Festival de Arte de São Cristóvão já se tornou acontecimento da maior relevância artística, cultural e turística, não apenas para Sergipe como para todo o Nordeste. É o que mostrei, por várias vezes, desta tribuna, manifestando, desde o início, o meu entusiástico apoio a um empreendimento hoje totalmente vitorioso e que pode ser equiparado ao Festival de Arte que, anualmente se realiza na histórica cidade mineira de Ouro Preto.

Como das vezes anteriores, espero poder comparecer pessoalmente ao 3.º Festival de Arte de São Cristóvão, na renovação de meu apoio aos que o idealizaram e vêm executando há três anos. No momento, deixo apenas informar esta Casa dos preparativos da grande festa de setembro próximo, que levará a São Cristóvão, no Estado de Sergipe, dezenas de milhares de pessoas procedentes até mesmo de Estados sulinos, conforme observamos sobretudo no ano passado.

Este ano, o Festival está a cargo de uma comissão que tem na presidência o professor José Lopes Gama, vice-reitor da Universidade Federal de Sergipe, à qual coube conceber e realizar, com o decisivo apoio do Governo do Estado, os dois festivais anteriores. Mais uma vez, será coordenadora-executiva a Professora Albertina Brasil Santos, a quem, sem dúvida alguma, muito se deve o êxito das duas festas já realizadas, inclusive por ser ela a responsável pelos órgãos de Cultura e Arte da Universidade Federal de Sergipe. Já me referi, noutras ocasiões, a essa grande mestra que é a Professora Albertina Brasil Santos.

A Coordenadoria da Comissão de Promoções Artísticas, da Comissão Central, está confiada ao professor Clodoaldo de Alencar Filho, sendo coordenador-administrativo o Doutor Aureliano Bispo — duas grandes figuras do magistério sergipano.

Do dia 20 ao dia 22, São Cristóvão se tornará, mais uma vez, palco de festas que se tornarão inesquecíveis, que farão reviver o esplendor da vida artístico-cultural da antiga Capital de Sergipe, indiscutivelmente um dos maiores monumentos históricos e arquitetônicos de nossa Pátria. Teatro, danças, ginástica, grupos folclóricos, artes plásticas, cinema, música popular e clássica — todas as formas de manifestação artística e cultural lá estarão presentes, na confirmação da vocação cultural do povo sergipano, que tantas e tão grandes personalidades tem dado ao Brasil.

Devo salientar, Sr. Presidente, que este ano o Festival de Arte de São Cristóvão apresentará algumas novidades, que atestarão o vigor com que se realiza essa maravilhosa festa no meu Estado. Sob o tema "Folclore Nordestino", será realizado o Primeiro Festival Universitário da Canção, destinado a estimular as novas vocações tanto de jovens sergipanos como de todo o Nordeste. Por outro lado, na vasta e portentosa praça existente ao lado do convento do Carmo, será instalada uma Exposição de Flores da Primavera. Na Praça da Matriz, teremos uma Feira de Artesanato do Nordeste. Sob a promoção da LABRE, seção de Sergipe, será realizado, ainda, um conteste internacional de radiomadorismo, uma atração a mais para uma iniciativa que se tornou vitoriosa graças ao desvelo com que tem sido organizada; ao integral apoio do Governo do Estado e das prefeituras de Aracaju e São Cristóvão e, sobretudo, ao entusiástico apoio do grande povo sergipano.

Sr. Presidente, São Cristóvão, a velha Capital de Sergipe, uma das mais belas cidades-monumentos de nossa Pátria, será, em setembro próximo, palco de mais uma gigantesca festa cujo sentido cultural é desnecessário salientar. Dúvida alguma tenho de que o 3.º Festival de Arte de São Cristóvão não apenas manterá o que já se torna uma tradição no Estado de Sergipe, como alcançará

êxito ainda maior, atraindo dezenas de milhares de sergipanos e de turistas de todos os Estados do Nordeste, inclusive de Estados sulinos, tal o realce já alcançado por essa magnífica festa, que bem atesta a vitalidade artística e cultural da gente sergipana. Imensa a contribuição que dele advirá para a cultura do meu Estado, tão cuidadosa a sua organização, devendo ainda constituir-se em acontecimento turístico de importância ainda maior do que nos anos anteriores.

Além dos seus monumentos, conventos, igrejas, praças, museu instalado no antigo Palácio Provincial e tantas outras coisas de um passado grandioso, São Cristóvão oferece aos que a visitam um bellissimo Museu de Arte Sacra, que reúne acervo valiosissimo, com imagens e objetos sacros, de ouro e prata, que causam surpresa a todos que os apreciam. Esta uma notável realização que o Estado de Sergipe ficou devendo a seu Arcebispo, Dom Luciano José Cabral Duarte, que foi seu idealizador e organizador, para o que contou com a colaboração de sempre das famílias sergipanas, que fizeram doações, e o decidido apoio do Governador Paulo Barreto de Menezes. Este, um Museu que merece ser visto com vagar por todos que têm sensibilidade artística e cultuam nosso passado.

Fazendo este registro, procuro, também, divulgar uma das mais belas festas que anualmente se realizam em nosso País, congratulando-me com o povo sergipano pelo magnífico espetáculo de festa e cultura que, em fins de setembro, lhe será, mais uma vez, propiciado pela comissão incumbida de organizar o III Festival de Arte de São Cristóvão. E o cenário maravilhoso da antiga Capital do meu Estado dará, mais uma vez, dimensões e recordações que serão inesquecíveis para todos que lá forem, para assistir e participar de uma grande festa de arte e cultura, de beleza e alegria! (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Lindenberg.

**O SR. CARLOS LINDENBERG (Espírito Santo)** — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na data de hoje se comemora, em todo o Brasil, o 10.º aniversário da fundação do Comitê Nacional de Clubes 4-S, uma vez que esses Clubes existem e funcionam em quase todos os recantos do País. O Comitê Nacional a que me refiro é uma entidade civil, sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública, apolítica, sem filiação de qualquer tipo ou procedência, que atua, hoje, junto a mais de 300 mil jovens, reunidos em quase 10 mil organizações agrícolas, através da rede de Assistência Técnica formada pela Associação Brasileira de Crédito e Assistência Rural — ABCAR — e pela Coordenadoria de Assistência Técnica Integridade — CATI — da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo.

Fundado pela iniciativa e orientação da ABCAR, o Comitê Nacional dos Clubes 4-S teve a apoiá-lo, desde logo, e como fundadores, mais 29 entidades particulares e governamentais. Sua finalidade principal é carrear recursos da iniciativa privada e de instituições receptíveis ao objetivo visado, para aplicar, esses mesmos recursos, na execução de programas e projetos de educação extra-escolar e de treinamento em atividade agropecuárias e comunitárias, destinados à instrução e ao aperfeiçoamento dos métodos de trabalho da Juventude Rural Brasileira, levando ao seu conhecimento prático novas e modernas técnicas tendentes a proteger suas terras e seu lar, melhorar a produção e a produtividade com dispêndio de menores esforços, enfim, abrir seus olhos para a vida e despertar seu amor pela terra dadivosa. A Assembléia-Geral de instalação realizou-se no dia 13 de novembro de 1964, na sede da ABCAR, no Rio de Janeiro, com a presença

de todos os membros fundadores, quando foi aprovado o Estatuto da Entidade e empossada sua primeira Diretoria, que teve como Presidente o Dr. Antônio Secundino de S. José e composta de nomes da maior expressão da classe empresarial brasileira e de renomados técnicos do Sistema ABCAR, contando, desde então, com o apoio e esforço de homens da mais alta qualificação, dotados de um sentido de brasilidade à altura da obra que vem sendo realizada, à qual têm dado o melhor de si para que o Comitê cresça, junto com o Brasil, no cumprimento das finalidades que se impôs.

Durante seus 10 anos de atividade, o Comitê Nacional dos Clubes 4-S captou recursos que lhe possibilitaram desenvolver 22 projetos de mais alta relevância, todos com os respectivos patrocinadores, e, executados pelo Sistema de Extensão da ABCAR e pela Rede Assistencial da CATI em todo o País, que vale apontar, para que bem se possa avaliar a importância que tais atividades representam para o labor cotidiano e o desenvolvimento social da mocidade, dos homens e das Famílias que vivem no campo, produzindo alimentos para o Brasil. São eles:

#### 1 — Agricultura

Algodão — (SANBRA)  
 Amendoim — (Fleischmann Royal)  
 Arroz — (MANAH e ANDA)  
 Batata — (ANDA)  
 Café — (IBC)  
 Feijão — (ANDA)  
 Milho — (Semente Agroceres, ANDA e Sementes)

#### 2 — Alimentação

(Moinho Santista — Moinhos Riograndenses — SAMRIG — Grandes Moinhos do Brasil — Fleischmann Royal e Purina do Brasil)

#### 3 — Atividades Sociais e Esportivas (Ford)

#### 4 — Avicultura

(Arbor Acres Avicultura — Granja Bandeirante)

#### 5 — Bolsas de Estudo

(Banco Lar Brasileiro — Banco do Nordeste — Nestlé — Esso — Ford — Fundo Comunitário — Fundo Reck — IBM do Brasil — Sears, Roebuck — Sementes Agroceres — Union Carbide do Brasil — Caixa Econômica de Minas Gerais e Banco Nacional de Crédito Cooperativo)

#### 6 — Caderno de Anotações e Contabilização de Projetos

(Banco Lar Brasileiro)

#### 7 — Comunicação

(Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA)

#### 8 — Concurso Nacional de Produtividade Agrícola (Associação Nacional Para Difusão de Adubos — ANDA)

#### 9 — Corte e Costura (Singer do Brasil)

#### 10 — Crédito Rural Juvenil (USAID)

#### 11 — Distribuição de Sementes (Sementes Agroceres)

#### 12 — Economia Doméstica (Fleischmann Royal)

#### 13 — Gado de Leite (Nestlé)

#### 14 — Higiene e Saúde (Union Carbide)

#### 15 — Horticultura (Sementes Hortícolas e Blemco)

#### 16 — Liderança Voluntária Adulta (Refinações de Milho Brasil)

#### 17 — Liderança Voluntária Juvenil (Esso e Coca-Cola)

#### 18 — Mão-de-Obra Especializada (Ford)

#### 19 — Suinocultura

(Sadia Concórdia e Squibb Indústrias Químicas)

#### 20 — Trabalhos Comunitários (Sears, Roebuck)

#### 21 — Trabalhos Individuais e Coletivos para o Desenvolvimento da Comunidade (Ford)

#### 22 — Trabalhos Técnicos (Massey-Ferguson do Brasil)"

Não param aqui, porém, as promoções do Comitê dos Clubes 4-S, visando sempre o mesmo fim, ou seja, o aprimoramento cultural, físico, social, técnico, do trabalho e da própria vida, de quantos no interior se dedicam à agropecuária.

Muitos outros eventos de interesse real para os filiados foram promovidos pelo Comitê entre 1965 e 1973, destacando-se os seguintes:

#### — Convenção Nacional de Clubes 4-S Realizado em 1965/66 e 67, no Rio de Janeiro

#### — Encontro Nacional de Clubes 4-S Realizado em 1968-69-70-71-72, em Brasília

#### — I Congresso Interamericano de Juventude Rural Realizado, em 1966, no Rio de Janeiro

#### — IV Conferência Interamericana de Líderes da Juventude Rural

Realizada em 1970, em Mar del Plata, Argentina

#### — Feira da Técnica Agrícola (FETAC) Realizada em 1969 (II), 1971 (III) e 1973 (IV), no Parque Anhembi, em São Paulo.

#### — Concurso Nacional de Produtividade Promovido em 1968-69-70/1, em todas as regiões

#### — Intercâmbio Internacional de Jovens Rurais Promovido em 1965-66-67-68-69 e 70

#### — Intercâmbio Nacional de Jovens Rurais Promovido em 1967-68-69 e 70

#### — Intercâmbio Nacional para Técnicos Promovido em 1967-68-69 e 70

#### — Encontros Interestaduais

Realizados em: 1967 — Vitória e Florianópolis

1969 — Belém, Belo Horizonte e Porto Alegre

1970 — Belém, Niterói e Curitiba

1971 — São Luis, João Pessoa, Goiânia e Campinas

#### — II Seminário Interamericano de Entidades de Apoio à Juventude Rural Realizado em 1973, em Campinas"

O atual Conselho Diretor da Entidade, sob a Presidência do industrial Carlos Catelli Gandolfo, se impôs à tarefa de dinamizar suas atividades, tendo em vista o surto desenvolvimentista que a Nação atravessa.

Sua meta é a realização de um mais amplo programa visando o aprimoramento tecnológico e cultural dos jovens do campo para benefício de suas próprias famílias e elevação de seu sistema e modo de vida, o que será alcançado através de melhor qualificação profissional, seja como agricultor, pecuarista ou portador de conhecimentos de mão-de-obra especializada.

Essa orientação, da maior importância, representa, sem dúvida, extraordinária contribuição ao futuro do País,

pois, coincidindo com as diretrizes do Governo Federal, que é a valorização do homem, vai propiciar a valorização do jovem do meio rural, tantas vezes mal lembrado, e, que, atenderá não só àqueles que desejam radicar-se no próprio meio em que vivem como os que pretendam passar para os centros urbanos, pois todos estarão qualificados convenientemente, para integração na sociedade.

Visando o planejamento e a execução das metas da nova filosofia adotada, o Comitê houve por bem convidar, para chefiar sua Secretaria Executiva, o Engenheiro Agrônomo e homem de comunicação Arthur Mendes de Castro Barbosa, cujo passado é a garantia dos êxitos futuros.

O novo Secretário Executivo foi Chefe do Setor de Relações Públicas no Escritório Técnico de Agricultura Brasil—Estados Unidos—ETA, supervisor de promoção da Quimishell, Gerente de Relações Públicas da Aroldo Araújo Propaganda, Agrônomo da Secretaria de Agricultura de São Paulo e do Sistema ABCAR.

A nova Secretaria Executiva e suas Assessorias, incluíram, no seu notável plano de trabalho, o Programa de Comunicação Aplicada que trás em seu contexto a filosofia que dará consistência à política de metas que o C.N.C. 4-S pôs em prática a partir de maio de 1973, envolvendo plano de captação de recursos e atuação nos programas educacionais.

É, acima de tudo, um programa de declarada implicação social, consubstanciado em dois grandes campos de ação: Educação e Integração.

"1 — Na área da Educação, o plano desenvolve setores básicos como:

#### a) Conhecimentos Técnicos

Produção e divulgação de material técnico acessório para treinamento e execução dos Programas e Projetos;

#### b) Conhecimentos Gerais

Produção e divulgação de peças para projetos específicos a serem desenvolvidos em três grandes Programas;

#### c) Educação Moral e Cívica

Elaboração de material para quase todos os projetos, de acordo com a nova conceituação, segundo as diretrizes governamentais.

"A partir desta base, serão devolvidos os três Grandes Programas a que me referi, que darão origem a diversos projetos específicos, tais como:

- " — Integração Comunitária
- " — Informação Didática
- " — Informação Pública

" 2 — Na área da Integração, o Programa de Comunicação Aplicada registra um esquema de **Mútua Prestação de Serviços**: empresário-juventude rural. Sua finalidade precípua é aproximar e até mesmo integrar a Juventude Rural ao Empresariado brasileiro e demais organizações contribuintes, criando, para aquela, melhores condições de aproveitamento de seu potencial e, para este, a efetiva e racional penetração em um mercado interno de excepcional receptividade, a um só tempo, e proveitosamente, produtor e consumidor."

Como percebem os nobres Senadores, o C.N.C. 4-S que nesta data completa 10 anos de atividades úteis ao País, e, mais importantes ainda, porque prestadas à juventude rural, é uma instituição que merece apoio, nossa solidariedade e nossa admiração, pelo trabalho sério, inteligente e dedicado que presta como guia e como suporte na supervisão elevada, prática e dinâmica dos Clubes 4-S.

Os Clubes 4-S, moldados nos Clubes 4-H existentes em vários países dos Cinco Continentes, surgiram no Brasil logo após a criação da Associação de Crédito e As-

sistência Rural-ABCAR-de Minas Gerais, constituindo-se no primeiro serviço dessa modalidade de atuação nas áreas rurais. São norteados por um princípio básico: Aprender fazendo, e, os seus 4 "esses" significam saber-sentir-saúde-servir: Saber para melhor sentir, saúde para melhor servir.

Congregam os Clubes 4-S, jovens rurais de ambos os sexos, de idade entre 10 e 21 anos, que se organizam para aprender — fazendo, técnicas modernas e racionais de trabalho no campo, no lar e nas comunidades.

Em seus Clubes, desenvolvem os quatroessistas programas de atividades visando ao futuro individual e da comunidade, procurando torná-los um local de vida próspera e agradável, realizando, inclusive, atividades sociais e recreativas, promovendo entusiásticas campanhas com o objetivo de despertar nos meios em que vivem, o interesse pela higiene, pela boa alimentação, pelo esporte, pelo cooperativismo, pelo trabalho, pela iniciativa própria e pelo civismo.

Dentro do princípio básico da instituição — aprender fazendo — desenvolvem atividades individuais e coletivas, cultivando e plantando a terra, criando animais carinhosamente ou melhorando as condições sanitárias, alimentares e de bem-estar em seus lares.

Pessoalmente, e isto bem antes da criação do Comitê dos Clubes 4-S, tive oportunidade de visitar o Clube 4-S de Vargem Alegre no Município de Sta. Tereza, no Espírito Santo. Vi encantado, o trabalho daqueles jovens quase meninos, cuidando das suas hortas, do seu milharal para o concurso de produtividade, de seus pequenos animais, de suas colméias, do embelezamento de suas casas, do trato e higiene de seus quintais e a satisfação com que recebiam uma referência ou um prêmio.

Divertiam-se, na parte social e representações fazendo a alegria daquela gente boa do interior.

Foi dos poucos dias agradáveis de um Governador, não só porque passado no meio rural tão de seu agrado, como por sentir o interesse daquela mocidade em promover a sua própria habilitação para um melhor porvir, a serviço de sua Terra, de seu País, de sua Família.

A rede Assistencial Brasileira, composta pela Coordenadoria de Assistência Técnica Integral — CATI —, da Secretaria de Agricultura de S. Paulo e pelas filiadas da Associação Brasileira de Crédito e Assistência Rural — ABCAR — nos demais Estados e Territórios, é que diretamente orienta, assiste e ministra conhecimentos em atividades agropecuárias e comunitárias aos Clubes 4-S, através dos seus técnicos extencionistas das mais diversas qualificações, em cujo mister se empenham com dedicação e carinho, convictos e entusiastas da importância do enorme trabalho que realizam junto aos jovens. Sem preocupação política ou religiosa e extremamente ativos, os militantes nos Clubes 4-S, vêm ajudando eficazmente a libertar o interior do empirismo, erradicando práticas antiquadas e as substituindo por técnicas modernas em todos os setores rurais, visando aumentar a produtividade para lucrar mais e consumir melhor.

Para se ter uma visão do alcance de tal iniciativa e do enorme potencial por ela ativado, basta lembrar que cerca de 13 milhões de jovens de 10 a 21 anos de idade vivem no meio rural brasileiro. Hoje, o movimento reúne, em torno de 10 mil Clubes 4-S existentes em todo o território nacional, mais de 300 mil jovens de ambos os sexos, de 10 a 21 anos de idade, assistidos permanentemente pela rede Assistencial Brasileira já citada.

É a essa multidão de jovens brasileiros que o Comitê Nacional dos Clubes 4-S supervisiona e ampara, tendo como auxiliares eficientes as organizações também citadas, e, como suporte, desde sua fundação, 129 entidades nacionais e estrangeiras, da indústria, do comércio da lavoura, bancárias e de outros setores de atividades, cuja

relação nominal fica fazendo parte integrante deste pronunciamento, e que espontaneamente aderiram à obra do Comitê, com a qual colaboram financeiramente, reconhecendo seus elevados propósitos e os extraordinários benefícios prestados no meio rural, no preparo de uma exuberante mocidade que quer crescer com o Brasil.

Não há em minhas afirmações, nem exageros nem ficção, uma vez que baseadas em Relatórios e publicações oficiais, em artigos de Jornais e no meu próprio conhecimento pessoal.

É meu propósito, homenagear na data de hoje, em que se comemora em todos os recantos do Brasil pelos seus 10 mil Clubes, a fundação do Comitê dos Clubes 4-S. E, o faço, com este singelo pronunciamento, justificado pelo alto merecimento da entidade frente aos serviços que presta, pela efetiva contribuição para o desenvolvimento do País, por sua atuação no meio rural e entre os jovens, pela firme persistência com que vem procurando transformar, pela educação e pela prática, as atividades agrícolas, criando bases sólidas para uma agropecuária moderna e atraente, capaz de estimular o amor à terra, de fixar o homem no campo, de propiciar a este mesmo homem a vida tranqüila, decente e feliz que incontestavelmente merece.

Congratulo-me, assim, com o Comitê dos Clubes 4-S, com a dedicada rede Assistencial Brasileira, com as entidades que anonimamente colaboraram com o movimento desde seu início, com os 10 mil Clubes 4-S, representando 300 mil ativos jovens ruralistas espalhados pelo imenso território Nacional, enfim, com todos quantos trabalhem, amparem ou de alguma forma se dediquem a essa tão nobre cruzada que, sem tréguas e sem descanso, concorre direta e eficientemente para fazer o Brasil crescer por dentro, a fim de que seus filhos possam saber para melhor sentir e ter saúde para melhor servir à Pátria e à Humanidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. CARLOS LINDENBERG, EM SEU DISCURSO:

#### ENTIDADES QUE COLABORARAM COM O CNC 4-S DESDE A SUA FUNDAÇÃO

- 1) Agência Norte-Americana para o Desenvolvimento Internacional — USAID/BRASIL — (Fundador)
- 2) AGRALE S.A. — Tratores e Motores
- 3) Alcântara Machado Comércio e Empreendimentos Ltda.
- 4) Arbor Acres S.A. Avicultura
- 5) Associação Brasileira de Crédito e Assistência Rural — ABCAR (Fundador)
- 6) Associação Brasileira de Ex-Ifyes — (Fundador)
- 7) Associação Internacional Americana — AIA — (Fundador)
- 8) Associação Nacional para Difusão de Adubos —

#### ANDA

- 9) B.F. Goodrich do Brasil S.A. — Produtos de Borracha
- 10) Banco Agrícola Mercantil S.A. Atual: União de Bancos Brasileiros S.A. (Fundador)
- 11) Banco Andrade Arnaud S.A. Atual: Banco Halles — Comércio e Indústria S.A.
- 12) Banco Boavista S.A.
- 13) Banco do Brasil S.A.
- 14) Banco Brasileiro de Investimentos Ipiranga S.A.
- 15) Banco Comercial Ipiranga S.A.
- 16) Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A.
- 17) Banco do Estado de Goiás S.A.

- 18) Banco do Estado de Santa Catarina S.A.
- 19) Banco do Estado de São Paulo S.A.
- 20) Banco Itaú América S.A.
- 21) Banco Lar Brasileiro S.A.
- 22) Banco da Lavoura de Minas Gerais S.A. — (Fundador) Atual: Banco Real S.A.
- 23) Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. — BNCC
- 24) Banco Nacional da Habitação
- 25) Banco do Nordeste do Brasil S.A. — (Fundador)
- 26) Banco Regional de Brasília S.A.
- 27) BIAGRO — Velsicol Produtos para Agricultura Ltda.
- 28) Blemco Importadora e Exportadora Ltda.
- 29) Bozano, Simonsen Agro-Pastoril S.A.
- 30) Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais — (Fundador)
- 31) Gargill Agrícola S.A.
- 32) Caterpillar Brasil S.A. — Máquinas e Peças
- 33) CELITE S.A. Indústria e Comércio
- 34) Centro das Indústrias do Estado de São Paulo — CIESP
- 35) Coca-Cola Indústrias Ltda.
- 36) Comitê Estadual de Clubes 4-S de Minas Gerais — (Fundador)
- 37) Companhia Antártica Paulista Indústria Brasileira de bebidas e conexos.
- 38) Companhia Atlantic de Petróleo
- 39) Companhia Auxiliar de Empresas de Mineração — CAEMI — (Fundador)
- 40) Companhia Brasileira de Fiação e Tecelagem de Juta
- 41) Companhia Brasileira de Tratores — CPT
- 42) Companhia Goodyear do Brasil — Produtos de Borracha
- 43) Companhia Industrial e Comércio Brasileira de Produtos Alimentares — NESTLÉ — (Fundador)
- 44) Companhia Industrial Santa Matilde
- 45) Companhia Penha de Máquinas Agrícolas
- 46) Companhia União Manufatura de Tecidos
- 47) Confederação Nacional de Agricultura — CNA — (Fundador)
- 48) Cromocart Artes Gráficas S.A.
- 49) Dekalb Agrícola do Brasil Ltda.
- 50) Duratex S.A. Indústria e Comércio
- 51) Editora de Guias LTB S.A.
- 52) Emoná Propaganda e Promoções Ltda.
- 53) Empresa Brasileira de Aeronáutica — EMBRAER
- 54) Empresa Gráfica "O Cruzeiro" S.A.
- 55) Empresa de Navegação Aliança S.A.
- 56) Escritório Técnico de Agricultura Brasil/Estados Unidos — ETA — (Extinto) — (Fundador)
- 57) Esso Brasileira de Petróleo S.A. — (Fundador)
- 58) Fábrica Nacional de Implementos Howard S.A. — FNI HOWARD
- 59) Fábrica de Tecidos Tatuapé S.A.
- 60) Federação do Comércio do Estado de São Paulo — FCESP — (Fundador)
- 61) Federação das Indústrias do Estado de São Paulo — FIESP — (Fundador)
- 62) First National City Bank
- 63) Ford Brasil S.A. — (Fundador)
- 64) Franklin M. Reck Memorial Scholarship Fund

- 65) FRIGOBRÁS — Companhia Brasileira de Frigoríficos
- 66) Fundação Clara Basbaum
- 67) Fundo Comunitário — (Fundador) Ex Fundo Norteamericano para Assistência Social — FNAS
- 68) General Motors do Brasil S.A.
- 69) GOYANA S.A. Indústrias Brasileiras de Matérias Plásticas
- 70) Grandes Moinhos do Brasil S.A. Indústrias Gerais
- 71) Granja Bandeirante — (Fundador)
- 72) Granja Guanabara S.A. — (Fundador)
- 73) Hoos Máquinas e Motores S.A. Indústria e Comércio
- 74) IBM do Brasil — Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.
- 75) ICOMI — Indústria e Comércio de Minérios S.A.
- 76) Indústria e Comércio L.S. Starret S.A.
- 77) Indústria de Máquinas Agrícolas FUCHS S.A.
- 78) Indústria de Pneumáticos Firestone S.A.
- 79) Instituto Brasileiro do Café — IBC — GERCA
- 80) Instituto Interamericano de Ciências Agrícolas da OEA — IICA
- 81) Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA
- 82) IRETAMA S.A. Comércio e Indústria — (Fundador)
- 83) Johnson & Johnson S.A. Indústria e Comércio
- 84) Jornal dos Municípios Brasileiros
- 85) Justino de Moraes, Irmãos S.A. Indústria Comércio e Importação
- 86) Kibon S.A. Indústrias Alimentícias
- 87) LIGHT — Serviços de Eletricidade S.A.
- 88) M.W.M. Motores Diesel S.A.
- 89) MADAL — Implementos Agrícolas e Rodoviários Ltda.
- 90) MANAH S.A. Comércio e Indústria
- 91) Máquinas Agrícolas "Jacto" S.A.
- 92) Máquinas D'Andrea S.A.
- 93) Máquinas Piratininga S.A.
- 94) Massey-Ferguson do Brasil S.A. Indústria e Comércio
- 95) MESBLA S.A. — (Fundador)
- 96) Moinho Fluminense S.A. Indústrias Gerais
- 97) Moinho da Lapa S.A.
- 98) Motores Perquins S.A.
- 99) National 4-H Club Foundation
- 100) Pfizer Química Ltda.
- 101) Produtos Alimentícios Fleischmann Royal Ltda. — (Fundador)
- 102) Produtos Químicos Elekeiroz S.A.
- 103) Programa Interamericano para a Juventude Rural — PIJR
- 104) Purina do Brasil Alimentos Ltda.
- 105) QUIMBRASIL — Química Industrial Brasileira S.A.
- 106) Refinações de Milho Brasil Ltda. — (Fundador)
- 107) RICASA — Rolândia, Indústria Comércio e Agricultura S.A.
- 108) S.A. Moinho Santista, Indústrias Gerais (Setor Trigo)
- 109) SADIA — Concórdia S.A. Indústria e Comércio
- 110) SAMRIG S.A. Moinhos Riograndenses
- 111) SANBRA — Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S.A.

- 112) SEARS, Roebuck S.A. Comércio e Indústria — (Fundador)
- 113) Schneider, Logemann & Cia. Ltda.
- 114) Sementes Agroceres S.A. — (Fundador)
- 115) Sementes Hortícolas S.A.
- 116) Sementes Seleccionadas Sementec Ltda.
- 117) Serrana S.A. de Mineração
- 118) Serviço Social da Indústria — SESI
- 119) SHELL Brasil S.A. (Petróleo)
- 120) SINGER do Brasil S.A. Indústrias Reunidas e Comércio — (Fundador)
- 121) SOTREQ S.A. de Tratores e Equipamentos — (Fundador)
- 122) SQUIBB Indústria Química S.A.
- 123) Standard Propaganda S.A.
- 124) The First National Bank of Boston
- 125) The Johnson Foundation
- 126) Tratores Fiat do Brasil S.A.
- 127) Union Carbide do Brasil S.A. Indústria e Comércio — (Fundador)
- 128) Valmet do Brasil S.A. Indústria e Comércio de Tratores
- 129) VARIG S.A. — (Viação Aérea Riograndense) — (Fundador)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará)** — (Pronuncia o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Srs. Senadores:

Dia 19 de agosto próximo, assinala o aniversário da EMBRAER — Empresa Brasileira de Aeronáutica S/A, Sociedade de Economia Mista, instituída pelo Governo com o objetivo principal de promover o desenvolvimento de nossa indústria, no setor.

Em um país de dimensões tão expressivas como as do Brasil, a aviação está reservado um papel de grande importância: demonstra-o, mesmo, a própria história de nossa aviação comercial e militar, de onde poderíamos retirar numerosos exemplos que marcaram o difícil processo de integração econômica e social deste imenso País. Basta-nos, contudo, lembrar os feitos do Correio Aéreo Nacional, único responsável, em muitas regiões e por longo tempo, por todos os contatos com a civilização.

A participação da aviação em nosso processo de desenvolvimento econômico e integração nacional, encontra, entretanto, óbice marcante na capacidade de produzirmos nossas próprias aeronaves, ou ainda, diante das pressões existentes em nossa Balança de Pagamentos, de importarmos equipamentos em quantidade suficiente a que aquela participação se fizesse de forma mais adequada.

Em verdade, o ingresso do Brasil no concerto do reduzido grupo de nações que dispõem de condições para montarem sua indústria aeronáutica própria, somente foi possível depois de alcançado um nível de maturidade de nosso complexo industrial capaz de fornecer, em quantidade e em continuidade, uma gama variadíssima de componentes, alguns bastante sofisticados, necessários à construção de aeronaves. A este grau de maturidade industrial aliar-se-ia, por outro lado, a capacidade de assimilação e criação de tecnologia altamente especializada que até há alguns anos era privativa dos países altamente desenvolvidos.

E o caminho percorrido até que se verificassem as condições indispensáveis à implantação da EMBRAER, foi cheio de percalços e dificuldades, embora aqui e acolá, de tempos em tempos, algumas sementes frutificassem. Assim ocorreu com as empresas NEIVA e AEROTEC, vol-

tadas para a produção de aviões de pequeno porte destinados ao treinamento básico de nossos pilotos.

Na área de formação de mão-de-obra qualificada, vamos encontrar, na criação do Instituto Tecnológico de Aeronáutica — ITA — um dos orgulhos da criatividade brasileira, passo — os mais expressivos. Escola reconhecida como das melhores do mundo na formação de engenheiros aeronáuticos, via, por longos anos, seus formandos saírem de suas portas para trabalharem, por inexistência de um mercado de trabalho apropriado que os acolhesse, em outras indústrias ou então, como a muitos ocorreu, contratados para servirem às grandes indústrias aeronáuticas nos países detentores do mercado produtor de aeronaves.

Sem embargo desses elementos negativos, o ITA firmou-se como Escola e é hoje a matriz maior dos técnicos indispensáveis ao êxito de nossa indústria aeronáutica, cabendo à EMBRAER a eliminação daquele vazio no mercado de trabalho.

O grau de aperfeiçoamento do complexo industrial brasileiro, a tradição e a qualidade do núcleo básico de formação de pessoal especializado, a necessidade permanente de modernização de nossa aviação militar — notadamente no que toca à produção de aviões de treinamento básico e avançado — a existência de um mercado certo na área de aeronaves executivas e de aviões agrícolas e, mais ainda, a decisão política de que a implementação da indústria aeronáutica é fator essencial para o desenvolvimento econômico e para a Segurança Nacional, foram os elementos que possibilitaram a criação da EMBRAER em bases sólidas e irreversíveis.

Aos fatores acima mencionados deve-se juntar, por sua importância, a capacidade de nossa economia em destinar investimentos para o setor. É certo que, por sua complexidade, a indústria aeronáutica necessita de um investimento vultoso e que somente produz resultados se administrados cuidadosamente e depois de decorrido um longo tempo de maturação.

Em vista de nossas peculiaridades, nem o capital privado, nem o dinheiro do Estado teriam condições de suportar, isoladamente, o esforço necessário à criação de uma indústria aeronáutica capaz de atender a nossas necessidades. A decisão de construir uma sociedade de economia mista em que a participação do Governo é majoritária possibilitou a composição, com a participação do setor privado, dos recursos necessários ao empreendimento, aplicando-se, inclusive, a sistemática de incentivos fiscais aos investidores privados que participam do capital da EMBRAER.

A institucionalização da EMBRAER, verificada com o Decreto-lei n.º 770, de 19 de agosto de 1969, marcaria, então, um passo de gigante na história da indústria do setor. Destinada, conforme o artigo 1.º do Decreto-lei citado, "a promover o desenvolvimento da indústria aeronáutica brasileira e atividades correlatas, inclusive projetar e construir aeronaves e respectivos acessórios, componentes e equipamentos e promover ou executar atividades técnicas vinculadas à produção e manutenção de material aeronáutico, de acordo com programas e projetos aprovados pelo Poder Executivo", a Empresa contava já em 1970 — no início de suas atividades, portanto — com cerca de 1.035 acionistas; ao final de 1973 este número elevar-se-ia a cerca de 95.000; hoje, aproximadamente 200 Empresas estão associadas à EMBRAER como fornecedoras de aeropeças, de matérias-primas ou serviços, o que demonstra um elevado índice de relacionamento com o parque industrial brasileiro; cerca de 2.700 Empresas partilham em seu trabalho cerca de 64.000 m<sup>2</sup> de área construída, ora em fase de expansão com a construção de mais 18.000 m<sup>2</sup> de hangares e outros edifícios.

De suas linhas de montagem saem, hoje, três tipos de aeronaves: o EMB-200 — IPANEMA, avião agrícola; o

EMB-326-GB — XAVANTE — jato militar, construído sob licença da Indústria Italiana Aer — MACHI; e finalmente o EMB-110 — BANDEIRANTE, turbo-hélice, destinado principalmente ao transporte de executivos e carga, de projeto totalmente nacional e cuja história é a da própria EMBRAER.

Ao celebrarmos o quinto aniversário de criação da EMBRAER, cerca de 190 aviões por ela produzidos atravessam nossos ares.

O Sr. Benjamin Farah (Guanabara) — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) — Com prazer.

O Sr. Benjamin Farah (Guanabara) — V. Ex.<sup>a</sup> está prestando uma homenagem à EMBRAER. Certa vez, quando falei em Santos Dumont, também fiz referência a essa grande Empresa, que já nasceu praticamente vitoriosa.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) — E o é.

O Sr. Benjamin Farah (Guanabara) — E V. Ex.<sup>a</sup> o está provando, através das empresas que colaboram na fabricação de peças, empresas que vão a mais de duas centenas, fora outras que também têm seu relacionamento com a EMBRAER. Disse que nasceu vitoriosa e esta vitória prossegue, tal o número de aviões, peças e equipamentos que tem feito, aviões com muita aceitação aqui e em outros países, aviões como o Ipanema, o Xavante, o Bandeirante e outros. Mas, Sr. Senador, não podemos fazer aqui a apreciação de uma empresa dessa natureza sem articular uma ligeira relação com a Aeronáutica; esta Aeronáutica que marcou a sua presença neste País pela sua atuação. É uma arma nova, mas que tem participado da história militar e, quase que no seu albor, tomou parte no grande conflito, na II Guerra Mundial. Há poucos dias, visitei a Base Aérea de Santa Cruz e vi o museu que exhibe os troféus que marcam, que evidenciam e comprovam a bravura dos nossos soldados da Aeronáutica. Gostei imensamente, admirei e é com muita vibração, com muito entusiasmo e confiança nos destinos desta Nação que eu expressei a V. Ex.<sup>a</sup> a minha solidariedade pelas suas palavras de incentivo a uma empresa que ajuda o Brasil a conquistar uma posição de relevo entre os países que querem respeito e admiração de todo o mundo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) — Com prazer incorporamos à nossa oração o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> e fazemos nossas as palavras com que bem situou o papel da Aeronáutica dentro do desenvolvimento brasileiro.

Continuando, Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Xavante é produzido à razão de 2 unidades por mês e faz parte do programa de modernização e reequipamento da FAB, que encomendou 112 destes aparelhos; o Ipanema é produzido ao ritmo de 6 unidades por mês, enquanto o Bandeirante, que já faz parte do equipamento de vôos de algumas companhias comerciais, tem uma produção mensal de 4 unidades.

Quem poderia com isto sonhar, Srs. Senadores, numa época em que se dizia que a indústria aeronáutica estava fora do alcance dos países em desenvolvimento?

Assim, em 1974, a EMBRAER deverá fabricar 136 aeronaves, ou seja, mais do que o dobro total de unidades fabricadas em 1973, o que permite a estimativa de um faturamento de cerca de Cr\$ 402 milhões, montante este que, comparado às vendas do ano passado — Cr\$ 222,5 milhões — fornece medida adequada de seu expressivo crescimento.

Por outro lado, seu patrimônio evoluiu bastante, pois que, tendo em 1970 um capital integralizado de Cr\$ 27.282.580,00, já em 1973 tinha Cr\$ 1.445.750.354,00. Paralelamente, suas reservas, de apenas Cr\$ 960.436,00, em 1970, já em 31-12-73 eram de Cr\$ 71.062.215,31.

Por sua vez, o número de acionistas, que era de apenas 954 em 1970, era já de 45.000 em 1971, de 73.000 em 1972, e de 95.452 em dezembro de 1973.

Os dados ora alinhados, Sr. Presidente e Srs. Senadores, são de molde a nos levar a concluir que de parabéns está não somente a direção da EMBRAER, numa época em que com tanta alegria festeja um aniversário mais de sua criação, mas todo o povo brasileiro que já antevê na nossa indústria aeronáutica um futuro promissor, capaz de atender as necessidades que o desenvolvimento do nosso País irá exigir, na concretização de um velho sonho, um sonho de nossa geração.

Estas as considerações que desejamos tecer ao ensejo do quinto aniversário daquela empresa, que é honra, que é orgulho do povo brasileiro. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Magalhães Pinto.

**O SR. MAGALHÃES PINTO (Minas Gerais)** — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores: "Russa mais mineira não há, na assimilação plena de valores e características da gente mineira, em harmonia com o fundo eslavo, que se abre para o sentimento do mundo, sem distinguir limitações convencionais, e que abarcam no mesmo amor os seres carentes de proteção e compreensão."

Assim falou Carlos Drummond de Andrade, de Dona Helena Antipoff, quando completou ela 80 anos de idade, festejados em todo o Brasil e por toda a imprensa brasileira. E, com muito carinho, por todas as incontáveis crianças que, em sua longa vida, socorreu, ajudou e recuperou para a vida cotidiana.

Hoje, choramos a morte dessa mulher notável, russa de nascimento e que serviu a Minas e ao Brasil como poucos, de tal forma que a ela ficamos devendo, especialmente nós mineiros, gratidão para sempre. Morreu ela em Belo Horizonte, no último dia 9, após alguns dias de doença e aos 82 anos de idade.

**O Sr. Ruy Santos (Bahia)** — Permita-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAGALHÃES PINTO (Minas Gerais)** — Pois não, nobre Senador.

**O Sr. Ruy Santos (Bahia)** — Permita V. Ex.<sup>a</sup> que me associe à sua manifestação de pesar, pelo falecimento dessa admirável criatura que foi D. Helena Antipoff. O problema do deficiente mental teve um divisor de águas no Brasil, com a chegada ao País dessa russa que se naturalizou brasileira. Até antes de D. Helena Antipoff o problema do deficiente mental era aquele problema lamentável de um peso que a família teria de carregar indefinidamente, como também a sociedade. D. Helena mudou a mentalidade, esclareceu, formou uma escola. Conheci, por exemplo, na Bahia, uma menina que não falava e não ouvia e que foi para o Rio, frequentou o Instituto de D. Helena, quando ainda no Rio, e hoje é uma senhora casada, integrada na comunidade. A obra realizada por esta grande educadora merece a admiração, o respeito e o louvor de todos os brasileiros.

**O SR. MAGALHÃES PINTO (Minas Gerais)** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Fausto Castelo-Branco (Piauí)** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. MAGALHÃES PINTO (Minas Gerais)** — Ouço V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Fausto Castelo-Branco (Piauí)** — Senador Magalhães Pinto, V. Ex.<sup>a</sup> sempre traz assunto da maior importância e do maior relevo a esta Casa e, desta vez, na oportunidade em que se refere à Sra. Helena Antipoff, que iniciou o trabalho de educação do excepcional no Brasil, está fazendo jus à memória de um dos vultos

mais importantes da história da Medicina Social. A Sra. Helena Antipoff fez uma escola hoje no Brasil. A Federação das APAEs em todos os Estados e em vários Municípios, com organização perfeita, deve muito a esta senhora que, sem ser brasileira, prestou maior serviço do que muitos brasileiros que aqui nasceram. A memória de D. Helena Antipoff jamais será esquecida e está gravada no serviço da APAE, no serviço de um órgão criado pelo Ministério da Educação, órgão oficial que dá assistência ao deficiente e ao superdotado, espalhado por todo o Brasil, obra do maior relevo e da maior importância, a qual V. Ex.<sup>a</sup> faz muito bem em trazer ao conhecimento desta Casa.

**O SR. MAGALHÃES PINTO (Minas Gerais)** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

Dona Helena Antipoff nasceu na aristocrática São Petesburgo, no dia 25 de março de 1892, na velha Rússia de Tolestoi, Dostoiewski e tantos outros expoentes da literatura e da arte mundiais.

Em 1929, Helena Antipoff trabalhava como psicóloga do Instituto Jean-Jacques Rousseau, em Genebra. A despeito de sua juventude, era assistente, discipula e colaboradora de Pierre Janet, Alfred Binet, Edouard Claparède entre outros, alguns dos nomes mais revolucionários da psicologia e da pedagogia modernas. Foi quando Francisco Campos, Secretário de Educação do Presidente Antônio Carlos, a convidou para criar em Minas um laboratório de psicologia infantil e pedagogia experimental, no seu afã de reformar e revolucionar o ensino no meu Estado. E desde então D. Helena Antipoff, já viúva e com seu filho Daniel, dedicou-se inteiramente à sua profissão, ao seu ideal servindo com imenso talento e rara bondade a Minas e ao Brasil. Jamais se saberia porque decidira deixar a Europa e adotar o Brasil como Pátria, pois nunca apreciou falar do passado.

D. Helena jamais gostou de falar de sua vida privada. Para isso encontramos talvez explicação no amor com que se dedicava ao seu grandioso trabalho, único objetivo de sua bela vida, ao qual se deu por inteiro e sobre o qual jamais se recusava a dissertar.

Não é fácil falar de D. Helena Antipoff e de seu trabalho, de suas inúmeras realizações, que perdurarão para sempre. Fácil seria a tarefa se o fizessemos sob o aspecto quantitativo, tantas foram as iniciativas e as realizações dessa mulher rara. Mas a quantidade, aqui, só pode ser vista como demonstrativa de quanto frutificaram amor, bondade e inteligência de um espírito de escol.

Em 1932, ainda recém-chegada a Belo Horizonte, fundava a Sociedade Pestalozzi de Minas Gerais, inspiradora da Sociedade Pestalozzi do Brasil — o que bastaria para consagrá-la. Em 1934, participava da Campanha de Assistência ao Pequeno Jornaleiro. A 2 de novembro de 1940, surgia, em Ibitiré, nas proximidades de Belo Horizonte, a Fazenda do Rosário, célebre em todo o Brasil e no mundo — penso não exagero em dizê-lo — pelos seus cursos ligados ao tratamento do retardado mental, da qual a quem ela chamaria de "excepcional". Fundou a cadeira de Psicologia Educacional da Universidade de Minas Gerais, numa sucessão de iniciativas e na execução de trabalhos pioneiros que não esgotaria senão agora, com sua morte.

Revolucionou a psicologia e pedagogia em nosso País. Foi pioneira do ensino e recuperação dos excepcionais. Na Fazenda do Rosário se encontra, sem dúvida, a origem dessas notáveis Associações de Pais e Amigos do Excepcional — APAEs — que hoje se espalham por todo o Brasil, realizando excelente trabalho. Em 1949, lutava em prol da criança do campo, "cujas oportunidades são limitadas pelas próprias condições do meio em que vive" — aqui, talvez, já se encontrando a origem de sua derradeira preocupação: o superdotado.

Sr. Presidente, não faz muito a figura de D. Helena Antipoff foi apresentada a toda a Nação pelos modernos meios de comunicação, ao ser ela escolhida, como Personalidade Global da Educação, uma das mais importantes iniciativas da Rede Globo. Em 1972, recebia a Medalha da Ordem do Mérito Educacional e, agora, foi aquinhoada com o prêmio Henning Albert Bolesen, por serviços prestados na área da Educação. Foi o reconhecimento nacional pelo muito que fez por este País, que tornou sua Pátria e, acredito, bem mais que isso. Quis Deus que a figura admirável de uma anciã que trabalhara intensa e pioneiramente pelas crianças brasileiras fosse apresentada a toda a Nação através da imprensa; aparecesse nos lares brasileiros através das telas de televisão, propiciando, assim, a todos nós ocasião de ver, sentir e ouvir D. Helena. Antipoff.

Lembro-me da última vez em que a vi na televisão, num dos programas da Rede Globo o **Jornal Nacional**. Apresentou-nos esse noticioso a figura de uma anciã, de corpo e voz já enfraquecidos, mas na revelação do vigor de seu espírito. E falou-nos D. Helena de seu último e, acredito, maior sonho: a assistência aos bem-dotados. Com o entusiasmo de sempre, com o vigor e o calor inerentes aos santos e heróis, mas já não ocultando o sentimento de imenso pesar por não poder realizar o derradeiro sonho, pois sentia que a vida se esvaía e não lhe daria o tempo necessário.

Conheço de perto a imensa e inigualável obra de D. Helena Antipoff, com quem tive, mesmo, a ventura de colaborar, sobretudo quando no governo mineiro. E senti a importância e o sentido de seu último esforço, do qual nasceu o Projeto Circular, cujo objetivo era levar para a Fazenda do Rosário, durante os períodos de férias escolares, grupos de crianças bem-dotadas. Eram escolhidas crianças de favelas e ambientes rurais, de forma preferencial. Na Fazenda, essas crianças eram observadas por educadores e psicólogos, estes também em busca da metodologia adequada ao trato com os "excepcionais para mais", conforme dizia D. Helena. Do Projeto Circular nasceu a "Associação Milton Campos para o Desenvolvimento e Assistência à Vocação dos Bem-Dotados" (ADAV), dirigida pelos eminentes mineiros Professor Caio Benjamim Dias, Presidente da Sociedade e Professor Clóvis Salgado, Presidente da Fundação. E foi com satisfação e orgulho muito especiais que aceitei o convite para presidir a comissão incumbida de levantar fundos para essa Associação.

Octogenária, o corpo enfraquecido e vendo suas forças se esgotando, D. Helena aparecia-nos com o espírito revigorado pela chama de um ideal que, afirmou, muito gostaria de ter adotado no início de sua vida, para a ele consagrá-la por inteiro e com exclusividade: o superdotado.

**O Sr. Jarbas Passarinho (Pará)** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. MAGALHÃES PINTO (Minas Gerais)** — Com muita honra.

**O Sr. Jarbas Passarinho (Pará)** — Associe-me, com emoção, ao discurso que V. Ex.<sup>a</sup> faz, neste instante, por ser ele uma peça de profunda justiça a uma pessoa que granjeou dos brasileiros a mais completa admiração pelo devotamento à causa da Educação e, nesta causa, em particular, àqueles que ela denominou — numa expressão feliz — de excepcionais. Tive a honra de indicar o nome da Sra. Helena Antipoff ao eminente Presidente Médico, para incluí-la na Ordem Nacional do Mérito da Educação, a que V. Ex.<sup>a</sup> se referiu ainda há pouco. E como essa Ordem foi, pelo Presidente Médico, transformada em uma Ordem extremamente fechada, pareceu-nos que, no momento em que Da. Helena Antipoff acedia em vir recebê-la, pessoalmente, das mãos do Presidente da República, honrava, como nenhuma outra pessoa, a Ordem Nacional do Mérito da Educação. E ela veio, já alquebrada; ela fez

questão de estar presente e agradecer ao Presidente o que ela considerou um dos maiores galardões da sua vida, uma recompensa brasileira ao seu esforço. Mas, V. Ex.<sup>a</sup> disse, com muita proficiência, que na fase final da vida de Da. Helena Antipoff, ela se voltou para os superdotados. E, ainda há pouco, o nosso eminente colega pelo Piauí, Senador Fausto Castelo-Branco, referiu-se a um órgão do Ministério da Educação, criado durante a minha pobre gestão no Ministério, denominado CENEXP (Centro Nacional do Ensino do Excepcional), em que o superdotado é uma das preocupações fundamentais. Sabemos nós da dificuldade que há para manter o superdotado numa escola comum, uma vez que ele, tendo uma capacidade de aprendizagem muito maior, normalmente o seu universo de conhecimentos sendo bem mais amplo do que aquele dos seus colegas, ele se transforma, como regra geral, num caso de disciplina e não num caso de aproveitamento. E aqui está uma expressão que Da. Helena Antipoff utilizou e que **O Globo** publicou, à época em que lhe foi dado o título honroso, de "Personalidade Global da Educação". Diz ela "Bem educados, os superdotados serão uma força positiva do progresso, uma nova filosofia nas mudanças da civilização e criarão condições de vida, e não de morte; de alegria, e não de lágrimas". Esta expressão parece a mim pessoalmente, que traduz esse anseio a que V. Ex.<sup>a</sup> se refere expresso já no fim da vida, desta excepcional educadora, com que o Brasil teve a honra de contar por quase toda a sua longa existência.

**O SR. MAGALHÃES PINTO (Minas Gerais)** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>, pela honra deste aparte.

**O Sr. Cattete Pinheiro (Pará)** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte, Senador Magalhães Pinto?

**O SR. MAGALHÃES PINTO (Minas Gerais)** — Com muita honra, Senador Cattete Pinheiro.

**O Sr. Cattete Pinheiro (Pará)** — Quero solidarizar-me com V. Ex.<sup>a</sup> na homenagem que presta a Helena Antipoff. É uma homenagem do próprio Brasil, reverenciando a memória de quem tantos e tão relevantes serviços prestou ao nosso País. Espero que a Fazenda Rosário, no seu Estado, se constitua, daqui para diante, num monumento indestrutível de fé e de manutenção de todos aqueles ideais que caracterizaram a vida de Helena Antipoff. Que ali se constitua num monumento à grande obra deixada pela extraordinária mulher que foi Helena Antipoff, como um legado extraordinário ao nosso País.

**O SR. MAGALHÃES PINTO (Minas Gerais)** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> o seu aparte e posso tranquilizá-lo que a Fazenda do Rosário continuará, e agora já com o acréscimo da Associação para os Superdotados. Foi o último sonho de Helena Antipoff.

Apesar de suas forças combatidas, lançou-se à luta até o derradeiro instante, com o entusiasmo, a paixão, a bondade de sempre. Não pôde ver sua obra transformada em realidade, pois antes disso Deus a chamou ao descanso. Mas, sem sombra de dúvida, a Associação Milton Campos para Desenvolvimento e Assistência à Vocação dos Bem-Dotados será uma iniciativa plenamente vitoriosa. E seus objetivos serão alcançados graças aos ensinamentos de sua inspiradora e fundadora e, sobretudo, aos muitos discípulos que Dona Helena deixou, dentre eles seu filho Daniel Antipoff, que consagrou sua vida à obra de sua mãe.

**O Sr. Benjamim Farah (Guanabara)** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. MAGALHÃES PINTO (Minas Gerais)** — Com prazer.

**O Sr. Benjamim Farah (Guanabara)** — Os eminentes Senadores Ruy Santos, Fausto Castelo-Branco, Jarbas Passarinho e Cattete Pinheiro trouxeram palavras de solidariedade ao seu discurso. Seus Estados falaram pelas suas vozes; eles disseram aquilo que eu gostaria de dizer. Então, quero, também, somar a minha solidariedade a estas

outras solidariedades. Modesto professor que tenho sido, desde a minha juventude, assisto, tomo conhecimento do trabalho que evidenciou a grande educadora Helena Antipoff, de nacionalidade russa, vinda ao Brasil para servir. Portanto, de toda parte, até dos países de doutrinas antagônicas à nossa, podemos esperar um pouco de coração humano, que todo coração tem um pouco do infinito, um pouco de Deus. E essa criatura é uma criatura santa. Ela veio servir, e precisamente aqueles que menos podem lutar, que não podem lutar, os excepcionais; veio servir num campo completamente abandonado em outros tempos e que, hoje, está sendo cuidado com algum carinho, até porque essa grande psicóloga, essa educadora extraordinária, fez escola. Oxalá os seus discípulos e também aqueles que se interessam pelos menores excepcionais, todos, corações unidos, possamos prosseguir, dando um pouco do nosso esforço em favor dessas crianças. Portanto, aqui fica, meu caro Senador Magalhães Pinto, a palavra da Guanabara que, tal como Minas e — por que não dizer — como todo o Brasil, chora tão grande perda.

**O SR. MAGALHÃES PINTO (Minas Gerais) — Obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> pelo seu aparte.**

Sr. Presidente e Srs. Senadores, "Se é triste ver meninos sem escolas, mais triste é vê-los imóveis, em carteiras enfileiradas e salas sem ar, perdendo tempo em exercícios estéreis, sem valor para a formação do homem". São palavras proferidas por Da. Helena, faz pouco tempo, em sua última e vigorosa arrancada para revolucionar, mis uma vez, Psicologia e Pedagogia, desta vez em benefício dos "excepcionais para mais" que, inaproveitados e vítimas do meio-ambiente, deixam de dar ao mundo e à cavilização inigualáveis frutos daqueles que são superdotados e que, por contingência de nosso imperfeito mundo, disso se tornam trágicas vítimas.

Ao termo de sua vida, D. Helena teve a visão conjunta e particular de vícios, falhas e erros com que são tratadas nossas crianças, sobretudo as superdotadas. Das palavras calorosas, incisivas com que criticou velhos sistemas, velhos hábitos, pregando, com o ardor de quem não mais tinha tempo, "renovação e inovação" que não de vir com a Associação Milton Campos.

Sr. Presidente, D. Helena, ao falar sobre os "excepcionais para mais" o fazia movida pelo conhecimento de quanto são eles vítimas do mundo. Mas não era mero sentimento de reparação, nem mesmo de justiça, que mais a movia em sua última luta. Ensino e educação adequados para o superdotado foram por ela defendidos e pregados não apenas como forma de dar justiça e oportunidades a crianças que, não raro, se perdem e se tornam pesadelo para a sociedade, apenas por serem superdotados e, assim, se tornarem vítimas maiores do sistema e ambientes educacionais. D. Helena via, sentia e pressentia muito mais, muito além. E, vencendo a fraqueza do corpo envelhecido, conseguiu mostrar, advertir e convencer sobre o papel decisivo para a própria sobrevivência da humanidade, neste mundo conturbado e tão contraditório, da formação de uma elite através do ensino e da educação adequados dos superdotados, aptos a permitir-nos que possamos eles, em futuro breve, dar ao mundo e aos homens comuns tudo aquilo de que são capazes como nenhum outro, por serem "excepcionais para mais" e, assim, possuírem em sua natureza, em seu espírito potencialidades não raro inimagináveis. E a esse trabalho educacional, revolucionário, realista e de profundo sentido humano, D. Helena associava o advento de dias de paz, amor e liberdade para uma humanidade que tantos vêem no início de um Apocalipse.

Creio, Sr. Presidente, que não exagerarei se concluir dizendo que D. Helena Antipoff, no poder de discernimento de seus últimos dias, via no problema do superdotado não a iminência de um apocalipse, terrificante, mas a possibilidade de o homem atingir a construção de um mundo grandioso de paz, amor, liberdade e frater-

nidade, de cuja construção viu serem capazes os superdotados, desde que a eles propiciemos condições para o desenvolvimento e a frutificação do que possuem a mais!

**O Sr. Gustavo Capanema (Minas Gerais) — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?**

**O SR. MAGALHÃES PINTO (Minas Gerais) — Com muita honra, nobre Senador.**

**O Sr. Gustavo Capanema (Minas Gerais) — Não quero ficar com a tristeza de não ter dito, também, algumas palavras em homenagem à extraordinária figura de Helena Antipoff.** Ela estava com os seus trinta e sete anos de idade quando, contratada pelo Governo mineiro, veio para Minas Gerais. Assistente do Professor Edouard Claparède, mestre de Psicologia educacional no Instituto Jean-Jacques Rousseau de Genebra, entrou a ensinar aquela matéria na Escola de Aperfeiçoamento de Belo Horizonte, criada no Governo Antônio Carlos, e ponto culminante da reforma do ensino primário e normal realizada por Francisco Campos. Nascida em São Petersburgo, ela perdera a sua pátria, depois do regime comunista tornado incompatível com a sua concepção do mundo e da vida. Morto o seu marido, o escritor Victor Tretzky Antipoff, ela não tinha mais grandes vinculações na Europa. A Escola de Aperfeiçoamento de Belo Horizonte era, pois, para ela, não um encargo transitório, mas o começo de uma nova vida. Tornou-se brasileira de Minas Gerais, com o filhinho que trazia. Ia ficar conosco por mais quarenta e cinco anos, que foram o período de glória da sua vida. Do ensino de psicologia educacional, ela irradiou-se pelos ásperos, mas belos caminhos da criação de instituições de educação, a começar, em 1932, pelo Instituto Pestalozzi de Belo Horizonte. Do seu espírito lúcido e providencial ação, quantas outras instituições vieram a ser criadas, já agora transpondo as fronteiras de Minas para estender-se por todo o País! Se a educação dos excepcionais era de início o seu campo predileto, todos os aspectos da educação passaram a ser objeto da sua prodigiosa imaginação criadora e do seu espírito apostolar e humanitário. A glória mais ruidosa da história terá sido a de Napoleão, que terminou dizendo que glorioso mesmo era fundar uma instituição durável. Helena Antipoff morre coroada dessa glória humilde mas sem par. Coroada, sim, mas insatisfeita. Dias antes de morrer, a uma de suas antigas discípulas ela dizia que tinha vergonha de morrer sem ter conseguido fazer tudo quanto desejava. Quis ser sepultada no pequeno cemitério da Fazenda do Rosário, e pediu que em torno da sua sepultura se plantassem árvores que dessem sombra. Com estátuas não sonhou, nem nisso terá nunca pensado. Não houve, entre os seres humanos, glória mais humilde do que a dela. Mas que sombra grandiosa a de Helena Antipoff!

**O SR. MAGALHÃES PINTO (Minas Gerais) — Muito agradeço ao Senador Gustavo Capanema, que não só traz um belo aparte, mas complementa informações sobre a vida e a obra de Helena Antipoff.**

Paradoxal, Sr. Presidente, que uma mulher excepcional como D. Helena Antipoff tenha, ao termo de sua vida, num mundo em que o ideal da igualdade se tornou força motriz, lutado e pregado em favor de uma obra que parece chocar-se com as normas de igualdade consagradas em nosso mundo. Empenhou-se na descoberta de métodos próprios para o trato com os superdotados. Defendeu uma forma de ensino de elite para seres "excepcionais a mais", o que, aparentemente, contradiz com o sonho de igualdade entre os homens, mas, na verdade, visa sanar a injustiça clamorosa que vítima precisamente aqueles que mais poderiam dar à sociedade, ao mundo e aos homens, por possuírem bem mais que os outros. Aquela que consagrou sua vida à psicologia, à pedagogia, à educação, morreu após transmitir-nos o sonho de uma vida diferente, de um mundo diferente para cuja construção apontou o papel destacado dos superdotados.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso.

**O SR. JOSÉ LINDOSO (Amazonas)** — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Considero que o Estado do Amazonas deve merecer das autoridades o maior cuidado no equacionamento do seu desenvolvimento e conseqüente integração. Continua isolado por via terrestre, as passagens aéreas são caríssimas e a operação do porto onerosa.

Mas, quero particularizar, hoje, o problema do interior, regiões do médio e alto Solimões. A navegação fluvial que, por anos, se fez regularmente pelo SNAPP, não mais funciona. Todas as cidades, a partir de Manacapuru, Anori, Codajaz, Coari, Tefé, Ponte Boa, Santo Antônio de Içá, São Paulo de Olivença e Benjamim Constant não estão mais sendo servidas por navegação regular. Os SNAPP ligavam Manaus, pelo Solimões, a Iquitos, no Javari, através de um sistema regular de navegação. Isso acabou. A navegação particular, tipo "recreio" é precária.

Por outro lado, não se conseguiu construir aeroportos, se não o de Tefé e o de Tabatinga.

Essas considerações vêm a propósito da situação de Coari, uma encantadora cidade plantada no lago do Coari, que se liga ao Solimões.

Coari é um dos municípios de melhores perspectivas desenvolvimentistas do Solimões.

Mas, além do porto, que está sendo cogitado na base de convênios do Ministério dos Transportes, com o Governo João Walter, há imperiosa necessidade de se construir um aeroporto.

Esta foi uma das aspirações do então Prefeito Clemente Vieira e que se transformou em meta da administração do Sr. Emedino Monteiro da Silva, atual Prefeito.

Além dos dados ali levantados, acabamos de receber, também, estudo objetivo do Sr. Jamil Seffair, ex-Prefeito de Manacapuru e estudioso de assuntos do Solimões que, em memorial objetivo, destaca a questão do porto e aeroporto para essas cidades, e em especial para Coari.

Oficialmente, recebemos da Câmara dos Vereadores, além do apelo, o ofício que foi endereçado ao Exmo. Sr. Ministro da Aeronáutica e que é do seguinte teor:

#### ESTADO DO AMAZONAS

##### Câmara Municipal de Coari

Of. n.º 29/74/CMC/GP.

Coari, 13 de maio de 1974.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Doutor Dirceu Nogueira,  
Digníssimo Ministro dos Transportes.

70.000 — Brasília — DF.

asc/74.

Senhor Ministro:

Ouvindo a Câmara Municipal, o requerimento verbal de Sua Excelência o Vereador Demorgines Martins de Oliveira, da bancada da Aliança Renovadora Nacional (ARENA), me permito, com o presente, solicitar de Vossa Excelência, agora quando o ilustre patricio inicia suas atividades à frente do Ministério dos Transportes, que se promova estudos no sentido de que se possa construir o Campo de Pouso da cidade de Coari. De há muito, isto entre o período de 1964/69, no Governo do Prefeito Clemente Vieira, a Prefeitura doava uma área de terras à aeronáutica, para o referido campo, tendo inclusive, a mesma, recebido o apoio da CÂMARA, que aqui esteve, através de seus funcionários. Lamentavelmente, disse o parlamentar Demorgines Martins de Oliveira, não obstante o povo, a Prefeitura e firmas co-

merciais haverem desmatado a supracitada área, nenhuma providência fora tomada pelo Ministério da Aeronáutica no sentido de se concluir um ideal de proporção patriótica. Não faz muito tempo, segundo cópia enviada a esta Câmara de Vereadores, o Prefeito Emedino Monteiro da Silva, fez um apelo ao Ministério da Aeronáutica pedindo que a obra fosse reestudada e iniciada a construção daquele campo de pouso, que consulta, é certo, aos interesses de ordem nacional.

Convencido de que Vossa Excelência mande colocar na pauta de seus trabalhos esta reivindicação justa e nacional, aproveito-me do ensejo para apresentar protestos de estima e respeito.

Cordialmente — Câmara Municipal de Coari — Júlio de Souza Mesquita, Presidente da Câmara, em exercício.

A Assembléia Legislativa, também, endossou, por indicação do Deputado Álvaro Maranhão, esse pleito.

**O Sr. Flávio Britto (Amazonas)** — V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador José Lindoso, me concede um aparte?

**O SR. JOSÉ LINDOSO (Amazonas)** — Honra-me em conceder a V. Ex.<sup>a</sup> o aparte.

**O Sr. Flávio Britto (Amazonas)** — Quero subscrever integralmente as palavras de V. Ex.<sup>a</sup> e apelar para que os nobres Ministros da Aeronáutica e dos Transportes examinem o problema do transporte fluvial e de construção de aeroportos no nosso Estado.

**O SR. JOSÉ LINDOSO (Amazonas)** — Agradeço o oportuno aparte de V. Ex.<sup>a</sup>

Relativamente ao assunto, estava dirigindo ao Exmo. Sr. Brigadeiro Araripe Júnior o ofício-mensagem que nos permitimos ler:

Brasília, 14 de agosto de 1974.

Exmo. Senhor  
Brigadeiro Araripe Júnior  
Ministro da Aeronáutica  
Senhor Ministro:

Permito-me, com a devida venia, colocar à sua patriótica aprecação, a Mensagem da Câmara Municipal de Coari, que nos foi formulada no sentido de que o Ministério da Aeronáutica faça construir o Campo de Pouso da cidade de Coari, no lago de Coari, no Solimões, Estado do Amazonas.

É um pleito antigo daquele Município e, já em 1964/1969, a Prefeitura doava área de terras à Aeronáutica, o que mereceu apoio da Câmara, que o examinou através de seus técnicos.

A comunidade — Prefeitura, firmas comerciais, gente do povo — desmatou a área, mas, não houve consecução da obra, no aspecto técnico.

No ano passado, visitei o Município e o campo até para aviões "teco-teco", nos dias de chuva, não oferece a menor segurança, risco que senti diretamente, pois foi o meio de transporte por mim utilizado. Coari é uma das mais prósperas cidades do Rio Solimões, com um significativo movimento econômico decorrente da produção da castanha e madeira, sede de Bispado, com agências de bancos oficiais, possuidora de magnífico hospital, plantado ali na administração Danilo Areosa, bem como telefone e outros serviços públicos.

A SNAPP, que fazia linha regular no Solimões, até Iquitos, há muito suspendeu essa linha e eis que ali, agora sendo servida, precária e eventualmente, pelos barcos chamados de "recreio", existe, de fato, o isolamento.

Estou consciente, Senhor Ministro, do esforço notável que o Ministério da Aeronáutica, lúcida e

dinamicamente dirigido por V. Ex.<sup>a</sup>, desenvolve no Amazonas, inclusive construindo o Aeroporto Supersonico de Manaus. Porém preciso, no cumprimento indeclinável de ser voz do povo, de levar-lhe a angústia daquela minha gente dos beiradões, para que V. Ex.<sup>a</sup>, através dos órgãos técnicos, somando a cooperação com os governos do Estado e do Município, promovam os estudos e programas, visando à solução para o caso do aeroporto de Coari.

Esta carta vai dirigida a V. Ex.<sup>a</sup> com um pedido, mas tem, igualmente o valor de um testemunho da ação da Aeronáutica na Amazônia e está carregada de esperança para a gente laboriosa de Coari.

Cordialmente, — Senador José Lindoso.

O assunto encerra um tema local. Mas, o seu interesse para o destino da região, que é um desafio para o Brasil, exige que proclamemos ser imperativo atender, aos reclamos do transporte fluvial e aéreo para a região do Solimões, dentro das preocupações de ocupar e integrar a Amazônia. (Muito bem! Palmas.)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — José Esteves — Clodomir Milet — José Sarney — Waldemar Alcântara — Luis de Barros — Jessé Freire — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Leandro Maciel — João Calmon — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — José Augusto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Saldanha Derzi — Otávio Cesário — Celso Ramos — Guido Mondim — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O Senhor Presidente da República encaminhou à deliberação do Congresso Nacional, com a Mensagem n.º 57, de 1974 — CN, o texto do Decreto-lei n.º 1.337, de 23 de julho de 1974.

Para leitura da Mensagem e demais providências iniciais de sua tramitação, convoco sessão do Congresso Nacional, a realizar-se hoje, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 26, de 1974, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a Legislação da Previdência Social, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 86 e 259, de 1974, da Comissão

— de Constituição e Justiça, 1.º pronunciamento: pela inconstitucionalidade; e 2.º pronunciamento: no sentido de que a emenda apresentada não sana o vício arguido e é, por sua vez, inconstitucional.

A matéria constou da Ordem do Dia de 29 de abril do corrente ano, tendo a discussão encerrada com a apresentação de Emenda de Plenário visando sanar o vício de inconstitucionalidade arguida.

Nos termos do art. 300 do Regimento Interno, a votação far-se-á primeiro sobre a matéria citada.

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 26, de 1974

Altera a Legislação da Previdência Social e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O Artigo 64 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, com a nova redação dada pela Lei n.º 5.890, de 08 de junho de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 64. Os períodos de carências serão contados a partir da data do ingresso do segurado no regime de previdência social.

§ 1.º Tratando-se de trabalhador autônomo, a data a que se refere este artigo será aquela em que for efetuado o primeiro pagamento de contribuições.

§ 2.º Independem de carência:

I — a concessão de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez ao segurado que, após ingressar no sistema de previdência social for acometido de tuberculose ativa, lepra, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave ou estados avançados de Paget (ostéite deformante), bem como a de pensão por morte a seus dependentes;

II — a concessão dos benefícios de que trata o item anterior aos que provierem do exercício de cargos públicos federais ou autárquicos, na forma do Decreto-lei n.º 367, de 19 de dezembro de 1968, bem como os que, na qualidade de trabalhadores rurais, anteriormente vinculados ao FUNRURAL, desde que a enfermidade causadora da incapacidade para o trabalho ou da morte tenha ocorrido posteriormente ao ingresso no regime desta lei;

III — a concessão do auxílio-funeral e a assistência médica, farmacêutica e odontológica.

§ 3.º Ocorrendo invalidez ou morte do segurado sem que tenha sido completado o período de carência, ser-lhe-á restituída ou aos seus herdeiros, em dobro, o valor das contribuições vertidas, acrescidas de juros de 4% (quatro por cento) ao ano.”

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —

Item 2:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 1, de 1974, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera o disposto no § 2.º do art. 733 do Código do Processo Civil (Leis n.ºs 5.869, de 11-1-73 e 5.925, de 1.º-10-73), e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 268, de 1974, da Comissão

— de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto, em segundo turno.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Sr. Presidente, solicito a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

**O SR. VIRGILIO TAVORA** (Ceará) — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando da votação em primeiro turno do projeto em questão, fizemos questão de frisar a este Plenário que sua aprovação em primeiro turno não comportava compromisso em que fosse também no segundo. Fariamos tal concessão de maneira que estudos pudessem, com o tempo, ser feitos sobre o assunto. Estudos foram feitos, e a Maioria ficou absolutamente ciente da justeza da proposição, razão pela qual dá aprovação ao projeto em questão.

Eram estas, Sr. Presidente, as declarações que desejávamos fazer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Torres) — Ninguém mais pedindo a palavra, declaro encerrada a discussão.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 316 do Regimento Interno. O projeto irá à Comissão de redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
N.º 1, de 1974

Altera o disposto no § 2.º do art. 733 do Código do Processo Civil (Leis n.ºs 5.869, de 1.º 1-73 e 5.925, de 1.º-10-73), e dá outras providências.

Art. 1.º O parágrafo segundo do art. 733 do Código do Processo Civil (Leis n.ºs 5.869, de 11 de Janeiro de 1973, e 5.925, de 1.º de Outubro de 1973) passa a vigorar com a seguinte redação:

“O cumprimento da pena não exime o devedor do pagamento das prestações vencidas ou vincendas.”

Art. 2.º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Torres) —

Item 3:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1974, de autoria do Sr. Senador Carvalho Pinto, que altera o Código da Propriedade Industrial (Lei n.º 5.772, de 21 de dezembro de 1971), tendo

PARECERES, sob n.ºs 229 e 230, de 1974, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Economia, favorável.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1.º Secretário.

São lidas as seguintes:

**EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI DO SENADO — N.º 34, DE 1974**

**EMENDA N.º 1**

Dê-se ao § 3.º do art. 33, da Lei n.º 5.772 a seguinte redação:

“§ 3.º Para os efeitos deste artigo, deverá o titular da patente, sempre que solicitado, comprovar a exploração efetiva de seu objeto no País, quer diretamente, quer por terceiros autorizados.”

**Justificação**

Desnecessária a remissão aos artigos 49 e 52, caso diverso, a exigir disciplina própria.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1974. — **Benedito Ferreira.**

**EMENDA N.º 2**

Suprima-se, na letra “a” do art. 49 do C.P.I., a expressão “sempre contados da data da expedição da patente”.

**Justificação**

A supressão é necessária, para ficar consentânea com a alteração proposta no artigo 24, de que resulta a modificação do sistema.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1974. — **Benedito Ferreira.**

**EMENDA N.º 3**

Suprima-se o parágrafo único do artigo 49 do C.P.I.

**Justificação**

Um novo sistema torna desnecessária a cautela prevista, só justificável se mantido o art. 24, que se pretende alterar.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1974. — **Benedito Ferreira.**

**EMENDA N.º 4**

Dê-se ao *caput* do art. 49 do Código da Propriedade Industrial a seguinte redação:

“Art. 49. Salvo motivo de força maior, comprovada, caducará o privilégio quando, a contar da data de expedição da patente:”

**Justificação**

Cremos melhorada a redação, tanto mais quanto o que se comprova, apresentando um motivo, é a força maior e não o motivo.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1974. — **Benedito Ferreira.**

**EMENDA N.º 5**

Dê-se ao art. 52 do Código da Propriedade Industrial, a seguinte redação:

“Art. 52. Considera-se uso efetivo a exploração comprovada, contínua e regular da invenção, em escala industrial, no País, seja através de produção pelo titular da patente, seja por concessão de licença de exploração a terceiros, observado o disposto nos artigos 29 e 30.”

**Justificação**

Não se trata, apenas, de disciplinar o uso da vírgula sintática, mas de deixar claro, com a inserção da expressão “no País”, que o invento utilizado apenas no estrangeiro não impede a indústria nacional — desde que obedidas as convenções internacionais — de promover o seu aproveitamento, sem o que muito lentamente progrediremos no campo da tecnologia industrial, tão necessária ao nosso desenvolvimento. A remissão deve ser feita aos artigos 29 e 30, onde claramente disciplinada a concessão da licença, como, também, a aquisição do privilégio.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1974. — **Benedito Ferreira.**

**EMENDA N.º 6**

Substituíam-se os artigos 53 e 54 do C.P.I. pelos seguintes:

“Art. 53. A comprovação da exploração efetiva da patente, ou da ocorrência de motivos de força maior, deverá ser feita, pelo seu titular, ou pelo concessionário de licença de exploração, dentro dos prazos previstos no art. 49, letras “a” e “b”.

Art. 54. Vencidos os prazos do artigo anterior, sem que tenha sido efetuada a citada comprovação, a patente será declarada caduca, mediante notificação feita ao seu titular, caindo em domínio público. Parágrafo único. Do despacho que declarar a caducidade da patente, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 60 (sessenta) dias.”

**Justificação**

Decerto, os dois artigos que propomos poderiam ser enfileirados num só, com dois parágrafos. Adotamos, porém,

a separação articular, para que não se altere a numeração da lei. Quanto ao mérito, pretendemos, mais uma vez, desde que adotado novo sistema, dar consequência à emenda proposta ao artigo 24, na amplitude que a alteração exige, pois, realmente, vai conotar-se com os artigos 53 e 54 do Código da Propriedade Industrial em vigor.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1974. — **Benedito Ferreira.**

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Em discussão o projeto e as emendas.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada. A matéria irá às comissões competentes, em virtude do recebimento das emendas de Plenário.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)**

Item 4:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1974, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a legislação da Previdência Social, e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob n.º 163, de 1974, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade e juridicidade.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado. O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 2, de 1974**

Altera a legislação da Previdência Social, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O artigo 57 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, com a redação dada pela Lei n.º 5.890, de 08 de junho de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 57. Não prescreverá o direito ao benefício, mas prescreverão as prestações respectivas não reclamadas no prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data em que forem devidas.

As aposentadorias e pensões para cuja concessão tenham sido preenchidos todos os requisitos não prescreverão mesmo após a perda da qualidade de segurado.

Parágrafo único. Não será permitido ao segurado a percepção conjunta de auxílio-doença com aposentadoria de qualquer natureza.”

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, vai-se passar à apreciação do Requerimento n.º 161, de 1974, de autoria do nobre Senador Adalberto Sena e outro, lido no Expediente.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado. A Mesa fará cumprir a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Heitor Dias, orador inscrito.

**O SR. HEITOR DIAS (Bahia)** — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O grande vespertino *A Tarde*, que se edita em Salvador, na Bahia, publicou, em sua edição de ontem, um aprofundado e procedente comentário a respeito da situação da lavoura cacauzeira. A posição do jornal retrata e reflete a situação dos produtores e exportadores de cacau. É que, segundo deliberação da CACEX, foi proibida a venda de amêndoas de cacau para pronta entrega, com embarque nos meses de agosto e setembro. A proibição decorreu de uma reivindicação dos industriais do cacau, procurando, assim, garantir o produto, em face da demanda do mercado internacional.

Tal medida, Sr. Presidente, se, já por si, merece examinação, agora faz jus a um apelo ao Governo Federal e, de modo especial, à Carteira de Comércio Exterior, no sentido de evitar que se prolongue por mais tempo esta proibição que, segundo se propala, é do interesse das grandes firmas que desejam que a venda do produto continue impedida pelos meses de outubro, novembro e dezembro.

Não há, Sr. Presidente e Srs. Senadores justificativa para esse procedimento. Ninguém deseja, nem poderia desejar, que as indústrias fossem impedidas do seu trabalho por falta de matéria-prima. O que se impõe, no caso, é que se mantenha o jogo da livre concorrência e que as firmas industriais venham a campo e apresentem seu preço, e não impedirem que se faça a exportação, com o que, fatalmente, o produto tornará a adquirir preços vis. A produção de cacau é da ordem de três milhões de sacas, uma metade que se consegue na safra e a outra no período conhecido por “temporão”. Segundo informações colhidas, a produção do temporão, em face de condições climáticas estará prejudicada em grande parte, e com a medida adotada, sobretudo se prorrogada a proibição, maiores prejuízos haverão de vir para os produtores e para os exportadores de cacau.

Não me quero referir, Sr. Presidente, apenas, ao prejuízo da lavoura em si mesma, nem tampouco ao decréscimo de arrecadação do Estado que, como não se ignora, tem, na lavoura cacauzeira, uma das bases da sua vida orçamentária. Cumpre que se veja a situação dos pequenos produtores, porque, à primeira vista, parece — e há muita gente que afirma — que a lavoura cacauzeira está entregue aos grandes e abastados fazendeiros. Não é verdade, Sr. Presidente.

Documento da CEPLAC, um dos órgãos responsáveis pela lavoura cacauzeira e cuja atuação merece ser ressaltada pelos altos serviços prestados à lavoura, demonstra exatamente que os grandes proprietários de fazenda de cacau representam número muito reduzido. Segundo dados desse órgão, as propriedades de cacau estão assim divididas: pequenas fazendas, com produção variável de até 400 arrobas, 49,2%; propriedades com produção que oscila de 401 a 1.500 arrobas, 35,4%; médias propriedades com produções que vão de 1.501 a 6.000 arrobas, 14%; grandes propriedades, com produções que alternam de 6.001 a 12.000 arrobas, 1,4%.

O quadro, Sr. Presidente, está a demonstrar que uma grande parte dos fazendeiros de cacau é representada, precisamente, por pequenos proprietários — estes exatamente que mais necessitam da atenção e do apoio do

Governo Federal; esta porção, exatamente, que estará mais prejudicada, com a prorrogação da proibição da venda do produto para o comércio exterior.

A lavoura cacaueteira, Sr. Presidente, é muitas vezes injustificada, porque nem todos conhecem o trabalho desses verdadeiros pioneiros do progresso da Bahia, no Sul do Estado, enfrentando uma vida para cujo êxito nem sempre contaram com os recursos necessários, mas que nunca deixaram de levar a sua contribuição permanente à construção do progresso da Bahia e do engrandecimento do Brasil.

São injustificados, inclusive porque se diz que em geral os fazendeiros abandonam as suas propriedades para viverem luxuosamente nas grandes Capitais.

Tal afirmativa, Sr. Presidente, também não tem procedência. Dados oriundos da mesma fonte mostram exatamente o contrário: indicam que os residentes na fazenda — o que vale dizer, na propriedade — atingem a 41,7%; os residentes no município da fazenda, 41,4%; residentes na própria região cacaueteira, 12,9%; residentes fora da região cacaueteira, 4%.

Como se vê, a verdade é distorcida, e talvez por isso mesmo as medidas oficiais nem sempre acorram na proporção da necessidade da lavoura cacaueteira.

É por isso, Sr. Presidente, que solidário com a posição do jornal faço apelo ao Governo federal e, de modo direto, à carteira responsável, a CACEX, no sentido de evitar a prorrogação da proibição de vendas, para que males maiores não venham atingir a uma lavoura tão importante e a homens tão dedicados à construção da grandeza da nossa terra! (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará)** — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há 48 horas, um grande jornal desse País publicou notícia do correspondente de Belém do Pará, que me parece ficar exatamente naquele caso em que muitas pessoas recomendam não se trate do assunto, porque tratando dá-lhe maiores dimensões; e, ao mesmo tempo, ficamos em dúvida de consciência — por que não tratar do assunto; parece que, com a nossa omissão, estamos aceitando o tipo de divulgação feita.

O jornal dizia que:

“O governador Fernando Guilhon, do Pará, foi acusado ontem na Assembléia Legislativa pelo deputado Jader Barbalho, do MDB, de estar envolvido em um contrabando de grande quantidade de mercadorias, desviada de Manaus para Belém, numa embarcação pertencente à Secretaria da Agricultura do Estado. Ainda, segundo o parlamentar, quando a mercadoria foi apreendida pela Polícia Federal, o contrabandista teria intercedido junto àquele órgão usando o nome do governador...” exibindo bilhete do Governador.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, já tive oportunidade de salientar, neste Plenário, como é que homens públicos, deste País, e creio que não é privilégio brasileiro, são tão expostos à difamação.

O Estado do Pará inteiro conhece a probidade do Governador Fernando Guilhon. Não há talvez entre os seus inimigos — que não os conheço muitos, dado o seu temperamento — um só que possa atribuir ao Governador Guilhon qualquer ato de improbidade. No entanto, este homem se vê subitamente lançado à execração pública na área brasileira mais demograficamente expressiva, por uma notícia altamente leviana; tão leviana que, feito o contato com a Assembléia Legislativa do Estado

do Pará, recebi a informação de que absolutamente o Deputado Jader Barbalho, do MDB, não culpou o Governador de qualquer incriminação nesse chamado contrabando.

Aqui vai, entretanto, uma versão.

Em primeiro lugar, trata-se de um fiscal de Rendas do Estado, Sr. Humberto Valinoto, pessoa de família conceituada e conhecida no Pará e que, mesmo nos episódios das contravenções — e V. Ex.<sup>a</sup>, ilustre Presidente desta Casa, sabe que o Pará esteve às voltas com o contrabando e o jogo-do-bicho — nunca teve o seu nome envolvido num ato dessa natureza.

Foi ele encarregado de ir legalmente a Manaus comprar materiais para a decoração do Palácio Lauro Sodré, que o Governador do Estado do Pará está restaurando com auxílio do Ministério da Educação e Cultura. Levou não um bilhete do Governador, mas um ofício dirigido pelo Governador à autoridade fiscal fazendária da área, que rubricou o ofício e o enviou a Manaus. E o material que veio de Manaus para Belém, veio em consequência da permissão e autorização da fiscalização do Ministério da Fazenda.

Ocorre porém que o Sr. Valinoto trouxe nesta lancha, além do material autorizado, algo mais que ultrapassava a sua quota — a quota a que individualmente as pessoas que saem de Manaus para o resto do Brasil têm direito. E aqui se fala em vultoso contrabando Sr. Presidente. Qual seria esse contrabando?

Tenho em mãos os depoimentos e a relação do material apreendido. Todo o material apreendido não ultrapassava, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em valor de mercado, a sete mil cruzeiros. Qual é o contrabandista que se serve de uma lancha de uma Secretaria de Agricultura para trazer, dentro dessa lancha, um vultoso contrabando cujo valor total é de sete mil cruzeiros, constituindo, além do mais, de uma unidade de cada coisa que trouxe?

Parece que na história do contrabando — na qual eu não sou nenhum perito — não é comum que os contrabandistas tragam uma unidade de cada artigo. Três artigos: um aparelho de som, com um acessório, uma lente para máquina fotográfica de alta sensibilidade, e um brinquedo. Fez-se disso, entretanto, um motivo para escândalo e, como estamos em ano eleitoral, é provável, Sr. Presidente, que não tenham querido poupar o Governador do meu Estado.

Eu não defendo nele apenas o amigo de infância, não defendo nele apenas um homem de extraordinário comprometimento pessoal, mas defendo, por um dever de justiça, o homem público cuja probidade é absolutamente inatacável. Não creio que, além dos aborrecimentos naturais de uma notícia como esta, do correspondente, possa haver qualquer outro tipo de consequência. É possível que o Governador ainda não esteja coriáceo para receber esses tipos de acusações e rir-se dele. Mas, ao mesmo tempo, isso me enseja a oportunidade não só de fazer um testemunho — porque não faço nem uma defesa, que é dispensável — como ainda de fazer um breve e final comentário sobre o papel da Oposição.

Não entendo, Sr. Presidente, que seja este o papel da Oposição. É verdade que o Deputado Jader Barbalho, como disse, no seu requerimento de informações, ao justificá-lo, não fez qualquer incriminação ao Governador. Mas, entre o que ele disse e o que o correspondente enviou há um descompasso. E caberia, então, saber se esse descompasso corre por conta do correspondente do jornal ou por conta do Deputado Jader Barbalho.

**O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo)** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará)** Pois não, ouço com prazer o meu Vice-líder.

**O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo)** — Pelo que estou compreendendo, o correspondente do jornal divulgou uma notícia, antontem, procedente de Belém, atribuindo a fonte dessa notícia a declarações do Deputado Jäder Barbalho na Assembléia Legislativa do Pará. Parece-me que é um fato absolutamente verdadeiro, que o Deputado Jäder Barbalho não acusou o Governador da prática de contrabando.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará)** — De acordo!

**O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo)** — Então, eu faria uma pergunta a V. Ex.<sup>a</sup>: o Deputado, por qualquer modo, falando na Assembléia ou através de telegrama ou outro meio de comunicação, retificou a notícia ou deixou-a voejando? Desculpe-me V. Ex.<sup>a</sup>, pois empreguei o termo "voejar", aí, e — parece-me — o eminente Senador Jarbas Passarinho está ocupando a tribuna.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará)** — Mas vou lhe responder a voi d'oiseau e, com isso, eu me vingo de V. Ex.<sup>a</sup> (Risos.)

Não conheço nenhum desmentido do Deputado Jäder Barbalho à notícia do correspondente, mas também não creio que coubesse ao Deputado desmentir a notícia, até porque também de admitir que S. Ex.<sup>a</sup> não tenha tomado conhecimento dessa notícia publicada em São Paulo.

Ontem, na Assembléia Legislativa do Estado, o Líder do Governo apresentou a versão oficial do fato, na qual S. Ex.<sup>a</sup> resguarda a pessoa do Governador; e, tanto quanto me foi dado conhecer, o Deputado Jäder Barbalho não insistiu na acusação, ou melhor, não insistiu digo mal, não fez, ainda uma vez, nenhuma acusação pessoal ao Governador. Por isso, não imputo ao Deputado Jäder Barbalho a intenção de atingir o Governador. Estava S. Ex.<sup>a</sup> no direito de fazer um requerimento de informações. O que acredito, entretanto — e quando falei em Oposição — foi mais o problema da divulgação da notícia na tentativa de atingir um homem cuja honorabilidade é absolutamente insuscetível de dúvida. Por isso é que corro o risco de dar dimensões maiores ao assunto, embora eu acredite que esta é sempre a melhor técnica, porque não posso acreditar que a mesma conduta que leva uma pessoa culpada deva ser a que dirija os atos de uma pessoa não culpada. Então, aquele que é inocente deve ter o direito de lançar o seu protesto; se ele silencia, como disse ao iniciar este discurso, ele dá uma melancólica impressão de aceitação, pelo menos pelo silêncio.

Fica aqui, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma palavra — como disse — que não tem a conotação apenas da amizade na defesa. Tenho a absoluta segurança de que eu utilizo esta tribuna, que o povo do Pará me deu, para defender o seu Governador de um tipo de acusação que por nenhuma razão ele merece.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Luís de Barros)** — Com a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

**O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo)** — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sou hoje inquilino do Informe-JB. Trata-se do seguinte tópico in verbis:

#### "QUESTÃO DE ATITUDE

O debate ocorrido ontem no Senado, quando o Sr. Nelson Carneiro, numa manobra oposicionista ardilosa, procurou mostrar declarações conflitantes entre o atual Governo e estimativas oficiais de inflação divulgadas no ano passado, expôs ao País a deficiência da vice-liderança da ARENA.

\* \* \*

O Senador Eurico Rezende, na ausência do líder Petrônio Portella, sempre dedicado a tarefas mais

nobres, ao invés de rebater as opiniões do parlamentar carioca, investiu com uma arma de dois gumes, atingindo sobretudo o Ministro do Interior, Sr. Maurício Rangel Reis, que seria responsável por declarações capazes de levar à suposição de que a inflação de 1974, como a correção monetária, é reajustada a cada semestre.

O Senador capixaba, esgrimindo com seu conhecido talento verbal, defendeu, ao longo de sua permanência no Senado, teses muito mais ingratas. Chegou a construir fama de ilustre defensor público do Governo. Ontem, porém, abandonou suas formulações retóricas e distribuiu ataques.

Não fica bem um vice-Líder do Governo atingir um Ministro. Não é para isso que ele está na cadeira. Na melhor das hipóteses, a boa ética parlamentar exigiria que o Senador, sem dispor de dados para rebater o discurso oposicionista, pedisse tempo para responder. E, se com o tempo tivesse o que dizer, iria à tribuna. Do contrário, não seria grave pecado dar, pelo menos desta vez, razão à minoria.

\* \* \*

Importa muito pouco saber se o Senador Nelson Carneiro disse bem ou mal. Da mesma forma, não importa discutir se o Ministro do Interior reúne, entre suas virtudes, a capacidade inata de explicar à imprensa o que pensa.

É essencial, contudo, que a liderança da ARENA mantenha uma atitude de respeito ao Governo a que serve e que, certamente, não lhe pediu para atacar um de seus Ministros. Quando episódios desse tipo acontecem no plenário do Congresso, perdem apenas os políticos e a própria instituição parlamentar. Os Ministros, em geral, ficam sempre bem."

Sr. Presidente, em primeiro lugar e em sinal de respeito a um dos mais aplaudidos jornais da América Latina — que é o *Jornal do Brasil* — devo dizer que a informação geradora desse tópico é totalmente e desastrosamente imprecisa. Não discuti uma virgula, ou um centímetro, sequer, com o Sr. Senador Nelson Carneiro, ontem, a respeito de inflação.

As notas taquigráficas estão inteiramente disponíveis e comprovam a inexistência de qualquer vínculo em termos de inflação na polémica ontem sustentada aqui entre mim e o nobre Senador Nelson Carneiro.

O que houve foi o seguinte, Sr. Presidente: o nobre Senador Nelson Carneiro exibiu para a Casa uma entrevista do Sr. Ministro Rangel Reis formulando críticas à política habitacional do Governo anterior.

Ora, a Casa acolheu vários discursos e freqüentes apartes de minha autoria, defendendo e exaltando a política habitacional dos três Governos da Revolução.

A entrevista do Sr. Ministro Rangel Reis, e que se converteu num justo banquete oposicionista, era uma crítica ao meu procedimento, porque, se eu sustentava a tese no sentido da qual a política habitacional do Governo estava correta e se o atual Ministro do Interior, em declarações públicas, a qualificava de incorreta, era o Ministro que estava me atacando e, por via de consequência, eu me defendendo. Se houvesse a omissão de minha parte, qualquer pessoa, num rápido e perfunctório esforço de interpretação, poderia acusar aquela minha defesa de ilegítima ou de insincera, ou de vocacionada para cair em cacos pelo chão, tangida por qualquer crítica.

Assim, quero colocar, Sr. Presidente, a verdade dos fatos, para dizer que não ataquei o Sr. Ministro. Pode, até, acontecer que eu venha a atacar S. Ex.<sup>a</sup>, porque minha função aqui é a de defender a Revolução e, como disse o eminente Senador Daniel Krieger, os Governos

revolucionários mantêm a sua unidade, apenas com seus períodos, por uma imposição constitucional, separados por uma virgula harmoniosa.

**O Sr. Jarbas Passarinho (Pará)** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo)** — Darei, em seguida, o aparte a V. Ex.<sup>a</sup>

No momento em que, repito, o Sr. Ministro Rangel Reis ou o Sr. Senador Nelson Carneiro ou o Sr. Senador Franco Montoro sustentam — e nesse ponto S. Ex.<sup>as</sup> estão num condomínio nesse episódio — que a política habitacional do Governo anterior estava errada; no instante em que fui titular, aqui, de vários discursos, de vários apertes, defendendo a política habitacional do Governo, quando refuto a crítica do Sr. Ministro Rangel Reis não estou atacando o Ministro. Estou defendendo a minha posição, a minha conduta, a minha defesa e, sobretudo, a minha coerência! E, nesse passo, Sr. Presidente, vou até o fim, isto é, até onde o vento encosta a folha seca.

Ouço V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O Sr. Jarbas Passarinho (Pará)** — Pedi a V. Ex.<sup>a</sup> o privilégio de lhe dar um aparte, porque testemunhei, ontem, os debates, e, precisamente, interpretei a posição de V. Ex.<sup>a</sup> como, agora, V. Ex.<sup>a</sup> está, com clareza meridiana, explicando-a. V. Ex.<sup>a</sup> é Vice-Líder do Governo nos três tempos da Revolução e, agora, no seu quarto tempo. Como sabemos que os Governos revolucionários são uma sucessão dentro de uma mesma linha, se até já cunhou um slogan — “Continuidade sem Continuísmo” — interpretei que a reação de V. Ex.<sup>a</sup> era muito justa, na medida em que V. Ex.<sup>a</sup> mantinha a linha de coerência com aquilo que defendeu no passado, e no passado recente. Não interpretei, entretanto, que V. Ex.<sup>a</sup> estivesse atacando o Ministro do Interior. E, neste passo, seria também importante que considerássemos o objetivo final da Oposição. O objetivo, nitido, do nobre Senador Nelson Carneiro e dos nobres Senadores da Oposição, que temos visto, aqui, discutirem esses aspectos dos Governos Revolucionários anteriores, tem sido negar o chamado “milagre brasileiro”, negar a validade do modelo econômico estabelecido nesses dez anos e negar, em suma, os êxitos obtidos desde Castello Branco até o Presidente Geisel. Daí eu achar que a linha de V. Ex.<sup>a</sup> é perfeitamente coerente, porque V. Ex.<sup>a</sup> está defendendo parte dos Governos da Revolução, nos quais V. Ex.<sup>a</sup> foi uma presença contínua, pela sua palavra altamente qualificada para defender, não atitudes pessoais, mas, sim, diretrizes políticas e políticas nacionais em execução. Por este motivo, penso que a atitude de V. Ex.<sup>a</sup> é absolutamente coerente e não merece ressalva. A ressalva eu faria, em primeiro, esclarecer qual seria, na realidade, a crítica que o Ministro atual está fazendo. Eu poria dúvida sobre este ponto, porque, do próprio Ministério do Interior, recebi informação oficial de que aquela chamada crítica à colonização da Transamazônica não fora, na verdade, uma decisão do Ministro publicá-la. Fora uma publicação de um documento anterior, feito apenas para estudos. Isto é que é provável e natural que a Oposição disto se sirva para fazer os seus ataques. Não creio que houvesse um elogio muito sincero, por parte da Oposição em relação ao Presidente, porque é bem provável que no quinto passo da Revolução os atos do Presidente Geisel também sejam atacados pela Oposição, da mesma maneira que, hoje, os Presidentes anteriores se vêem atacados e, durante os seus governos, foram, provavelmente, elogiados.

**O Sr. Benjamim Farah (Guanabara)** — Inclusive pela ARENA.

**O Sr. Jarbas Passarinho (Pará)** — Pela ARENA também. O nobre Senador Benjamim Farah, que me permite este contraparte, deve ser testemunha insuspeita dos elogios que, nas duas Casas do Congresso, se fizeram ao Presidente Médici quando Sua Excelência estabeleceu

o chamado “jogo da verdade”. Quando eu era Ministro, lia esses elogios da Oposição nas duas Casas. É, portanto, um papel da Oposição, que respeito profundamente. Inclusive, ela pode concordar hoje e discordar amanhã, de acordo com a evolução de um Governo. Pelo fato de a Oposição haver apoiado uma atitude parcial do Governo não significa que fique amarrada, eternamente, ao aplauso. O seu papel, ao contrário, deve ser o de crítica, não forçar a crítica, mas, normalmente, é este o seu papel. Daí — o aparte já se vai tornando longo — gostaria, apenas, de dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que a sua atitude, ontem, foi irrepreensível, na medida em que defendeu a coerência do procedimento do nobre Vice-Líder, seja V. Ex.<sup>a</sup>, ou qualquer outro.

**O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo)** — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> Sobre ser preciso em argumentação, é, também, um gesto solidário ao seu pobre e infeliz colega. (Não apoiado!)

**O Sr. Franco Montoro (São Paulo)** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo)** — Ouço V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Franco Montoro (São Paulo)** — Sem nenhuma restrição ao elogio que, com toda a procedência, lhe foi feito pelo nobre Senador Jarbas Passarinho, sinto-me no dever de não deixar sem uma retificação esta insinuação de que a Oposição está procurando fazer um jogo oportunista com esta citação. Temos elogiado atos positivos do Governo e criticado aspectos negativos das medidas governamentais. Uma das críticas fundamentais que temos feito ao chamado “modelo de desenvolvimento brasileiro” refere-se ao aspecto negativo no tocante à distribuição da renda nacional e a habitação tem sido um dos pontos. O Banco Nacional da Habitação foi constituído para dar casas à família trabalhadora — este, o seu propósito fundamental. Entretanto, por circunstâncias que seria longo, aqui, examinar no momento, o BNH passou a tomar outra orientação — a aplicar parte dos seus recursos na compra de Obrigações Reajustáveis do Tesouro, a realizar outro tipo de empreendimento, a financiar edifícios de valor mais alto. Este aspecto foi uma constante nas críticas feitas. Agora, vemos que o responsável pelo setor confirma, nas suas críticas, esse aspecto. É normal, é justo, é absolutamente político — e digo político com maiúscula — que a Oposição venha, aqui, e mostre que não apenas a Oposição, mas setores do Governo reconhecem a procedência daquelas críticas. Digo isto sem pretender, com esta intervenção, diminuir a validade da defesa que V. Ex.<sup>a</sup> faz do seu procedimento. Evidentemente, V. Ex.<sup>a</sup> é obrigado, em primeiro lugar, a uma linha de coerência com seu próprio pensamento. Se os outros divergem, V. Ex.<sup>a</sup> não é obrigado a entrar por esses desvios. Estamos de pleno acordo, mas dou este aparte apenas para tornar clara a validade da posição assumida pela Oposição.

**O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo)** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> e vejo o seu aparte como uma concha bipartida: de um lado, exibindo um gesto de solidariedade ao seu colega, principalmente à sua conduta e à sua coerência, e, de outro lado, para contrabandear algumas críticas à política habitacional do Governo.

**O Sr. Franco Montoro (São Paulo)** — Só que não é contrabando. É a força do hábito.

**O SR. EURICO REZENDE** — (Espírito Santo) — Mas V. Ex.<sup>a</sup> não deve se mostrar muito eufórico porque o eminente Ministro Rangel Reis não está dando razão à Oposição. E quanto ao atual Ministro dizer que a política está errada, não existe nenhuma crítica da Oposição. O próprio Ministro está mostrando que as críticas feitas pela Oposição não têm razão de ser.

**O Sr. Franco Montoro (São Paulo)** — Tanto têm que ele vai modificar a política...

**O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo)** — Não, não vai. Por exemplo, o Sr. Ministro Rangel Reis aponta como uma das causas do alquebramento da política habitacional a má localização dos conjuntos habitacionais. A Oposição nunca feriu este aspecto aqui.

**O Sr. Franco Montoro (São Paulo)** — Feriu sim. Se V. Ex.<sup>a</sup> procurar nos Anais, encontrará, inclusive de minha parte...

**O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo)** — Quanto à localização?

**O Sr. Franco Montoro (São Paulo)** — Quanto à localização, exatamente.

**O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo)** — V. Ex.<sup>a</sup> queria que fosse na Avenida Atlântica, na Rua Augusta?

**O Sr. Franco Montoro (São Paulo)** — Nem eu nem o Ministro queremos que seja na Avenida Atlântica. V. Ex.<sup>a</sup> passa do deserto do Saara para a Avenida Atlântica. Há muitas regiões intermediárias.

**O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo)** — É um engano. Muitas vezes, quando o Governo toma uma medida ou reconhece uma omissão ou caracteriza a demasia, vem logo a Oposição com a sinfonia de realejo: "nós já havíamos alertado o Governo para este ponto". Nós vamos aos Anais da Casa e não encontramos nada disso.

**O Sr. Franco Montoro (São Paulo)** — Se V. Ex.<sup>a</sup> quiser, posso indicar...

**O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo)** — O Governo está na rota das estrelas e a Oposição, data venia, está na rota das caravelas.

Mas, Sr. Presidente, eu tenho curso completo, e, com diploma registrado no Ministério da Educação, o Senador Franco Montoro S. Ex.<sup>a</sup> quer desviar minha atenção. Mas o meu objetivo...

**O Sr. Franco Montoro (São Paulo)** — V. Ex.<sup>a</sup> está se desviando sozinho.

**O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo)** — O meu objetivo é restabelecer, é dizer, é demonstrar a realidade dos fatos e, mais do que dizer, demonstrar com o grão dos fatos dos Anais parlamentares, e não com a palha das palavras, que o episódio de ontem, em que achei que o Sr. Ministro Rangel Reis, repito, está errado, foi porque sempre, nesta Casa, reitero, defendi a política habitacional do Governo. No instante em que o titular da Pasta do Interior critica essa orientação governamental passada, essa crítica incide sobre a defesa que sempre fiz daquela mesma orientação. Isto se chama, Sr. Presidente — não digo para vender ou para distribuir, mas para ter comigo — lealdade revolucionária. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Luís de Barros)** — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso.

**O SR. JOSÉ LINDOSO (Amazonas)** — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo, neste momento, dar testemunho confortador para a nossa consciência, dentro da responsabilidade da Liderança, e que importa igualmente em prestar homenagem à lealdade do nobre Senador Eurico Rezende, que ontem, aqui, defendeu a Política Habitacional do Governo, ante insinuações do nobre Líder da Oposição; e, ao mesmo tempo, proporcionar retificações que se impõem a serviço da verdade por inteiro, antecipando-me, de certo modo, a um desejo do Ministro Rangel Reis, manifestado, há poucos momentos, a nós —, eu e o nobre Senador Flávio Britto — de, amanhã, vir a esta Casa para manter um diálogo de amizade e de esclarecimento com a Liderança,

não só com o Líder Petrônio Portella, com o próprio Colégio de Líderes e dela, quer ele, fraternalmente, que participe a Liderança do MDB, na pessoa do nobre Senador Nelson Carneiro. E agora, ao chegar a este recinto, quando iam tratar de assunto do Amazonas e, incidentalmente, veio de novo à baila o assunto da entrevista concedida ao jornal. Posso dizer, diante daqueles esclarecimentos, que o Ministro Rangel Reis jamais, em qualquer momento, negou a validade da política habitacional do Governo; reconhece, sim que, de modo extraordinário, nestes dez anos, vem realizando uma revolução significativa no problema social do teto, como buscando soluções positivas para a casa própria do trabalhador no País. Está ele de pleno acordo, não regateando aplausos e nem subtraindo entusiasmo, com as linhas mestras do desenvolvimento dessa política habitacional. Indo à Bahia para tratar de assuntos que não estavam ligados diretamente ao problema habitacional brasileiro, foi interpelado pela Imprensa e, no decorrer da conversa, observou ante insistência de jornalistas que há casos de má localização de conjuntos habitacionais, sem que isso importasse, absolutamente, um desapreço à obra já realizada no setor, desde o Governo Castello Branco. Algumas cidades que não comportam a demanda de casas do Plano Habitacional foram contempladas e isso necessitava ser retificado e mais cuidadosamente aplicados esses recursos, sem que isso valesse como crítica às linhas gerais e às diretrizes que a Revolução tem imprimido nesse setor da política habitacional. Deste modo, a Imprensa, pinçando um ângulo só de um problema, sem se deter na linha global de entrevista, mas de um ângulo restritivo da informação e enfrentando o desdobrar de outras tarefas administrativas a que S. Ex.<sup>a</sup> fora chamado a realizar em Salvador, não cuidou do vulto a isso conferido e, na nobre tarefa de informar foi dado um destaque, que levou ao público a impressão de que havia ele elaborado uma crítica em torno do sistema habitacional.

Fica, portanto, ratificado que o Ministro do Interior aplaude integralmente e continua executando, dentro da orientação superior do Presidente Geisel, as mesmas diretrizes da política habitacional. Os ajustamentos ou correções que são feitas, são como aqueles que foram procedidos no Governo Médici, efetivamente em função da conjuntura, da evolução e da reclamação de outras necessidades na natural evolução do processo. E todos eles vêm somar-se na persecução dessa mesma meta, na determinação da execução dessa mesma política, no reconhecimento, perante a História e perante a opinião pública, do acerto da Revolução, do acerto que os Governos Revolucionários vêm fazendo no setor.

O Presidente da República não pensa alterar essa estrutura e o Ministro Rangel Reis não foi intérprete, absolutamente, de nenhuma crítica desairosa que ferisse a majestade dessa obra de natureza social, de extraordinária significação, que é a política habitacional do Governo.

**O Sr. Jarbas Passarinho (Pará)** — Concede-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador José Lindoso?

**O SR. JOSÉ LINDOSO (Amazonas)** — Com muita honra, concedo o aparte a V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Jarbas Passarinho (Pará)** — Naturalmente V. Ex.<sup>a</sup> está autorizado a fazer as declarações que faz neste momento em nome do Ministro do Interior. Isto me rejubila, pelo aparte que acabei de dar ao nosso Vice-Líder, Senador Eurico Rezende, quando pedi a ele que, em primeiro lugar, verificasse se o Ministro tecera ou não, efetivamente, as críticas aqui trazidas a Plenário. Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ LINDOSO (Amazonas)** — Honra-me o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> Líder que é da administração pública e da política, sabe V. Ex.<sup>a</sup> que a informação oferecida à imprensa sofre, naturalmente, um julgamento de valor pela própria imprensa, que retira aquilo que produz um

impacto jornalístico de maior interesse e esse impacto jornalístico de maior interesse está sempre em ressaltar, por vezes, com aspectos não menos oportunos, ângulos que são inteiramente secundários dentro do aspecto global de uma problemática. De certo ocorreu isto. Dizer-se que um conjunto tal ou qual foi localizado indevidamente, quando poderia ter sido aquele esforço melhor aproveitado em outro local, é um juízo de natureza técnica e um juízo de valor. E não é inválida, em absoluto, a política habitacional brasileira.

Ratificado está, pela integridade da palavra do Sr. Ministro e pela tranquilidade própria de sua conduta. A questão levantada aqui na base do recorte do jornal, sem maior aprofundamento.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, esclarecida a posição do Sr. Ministro do Interior e proclamado o reconhecimento público da validade da política e, mais do que isso, do seu empenho e do empenho do Governo Geisel de dar continuidade à mesma, zelando pela aplicação, com todo o afã, com todo o interesse, porque essa aplicação representa a aplicação do dinheiro do trabalhador, em função dos interesses do trabalhador, na aquisição da casa própria, repõe-se solarmente a verdade.

Era o esclarecimento que desejava fazer, uma vez que o assunto voltou a ser tratado na tribuna neste momento, quando regressava de uma entrevista com o Ministro Rangel Reis, em que não fora tratar absolutamente do BNH e do Plano Habitacional, mas, sim, de problemas estritamente de interesse do meu Estado. Porém, para fazer Justiça e defender a verdade, todo o momento é o momento oportuno e esse serviço a nossa consciência jamais recusará. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo)** — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com relação ao problema que acaba de ser focalizado, antes de fazer a intervenção que desejava, quero dizer duas palavras sobre este mesmo assunto.

Os nobres Líderes do Governo acabam de dar explicações sobre as declarações do Sr. Ministro do Interior. Sem discutir a colocação doutrinária que é feita do problema, quero apenas destacar dois fatos: o primeiro é o fato objetivo de que o atual Ministro reconhece que muitos conjuntos habitacionais — e é evidente que não será um, apenas, deverá ter sido matéria suficientemente ampla para justificar afirmação dessa repercussão — estão construídos em lugar inadequado.

Essa crítica foi inúmeras vezes feita deste Plenário. Trouxemos dados mostrando conjuntos inteiros, construídos pelo BNH, vazios, e construídos como um erro decorrente da centralização com que se executa a política habitacional brasileira. É a crítica fundamental que temos feito, desde há muitos anos e os fatos vêm confirmando esse desacerto.

Então, como primeiro fato, temos a existência de conjuntos mal situados.

O segundo fato decorre da afirmação feita pelo mesmo Ministro de que, nos próximos anos, vai aplicar, em habitação popular, o dobro do que se aplicou durante os dez anos de existência do BNH. É o reconhecimento de que é preciso olhar para a habitação popular e ele se propõe a aplicar, em dois anos, o dobro do total aplicado até agora.

**O Sr. Virgílio Távora (Ceará)** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo)** — Ouço com prazer o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Virgílio Távora (Ceará)** — Quando da discussão ontem verificada, antes de percutir assunto em discurso que logo a ela se seguiu, muito do agrado e do conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup>, sobre energia nuclear, ocasião tivemos de esclarecer a posição do Governo no assunto. Vamos repetir: o atual, o anterior, o que antecedeu ao anterior, o Presidente Castello Branco, todos eles tiveram uma diretriz única a respeito do problema habitacional brasileiro. Segundo, desde que raciocínio foi feito sobre coisas que devem ser discutidas, não podemos fugir da constatação de que, antes da criação do sistema habitacional brasileiro, era o caos. Depois, houve a esperança. Terceiro, realmente, pode haver enganos parciais e nunca ninguém disse que a obra humana não era sujeita a erros na condução da operação, mas não — usando um termo militar — a "idéia geral de manobra". Esta permanece intacta, esta é a idéia de todo o Governo Revolucionário: procurar tirar a habitação brasileira do impasse em que se encontrava mercê de concessões que, temos de reconhecer, demagógicas o eram, antes de 1964. Neste ponto não pode haver dúvida nenhuma. Se o Ministro Rangel Reis acha realmente que conjuntos A, B ou C foram colocados em má situação, isso se chama uma condução errônea de determinado ponto da operação e quanto a isso se discute, caso por caso. Mas com isto querer invalidar — e aí é que foi o fulcro da discussão hoje — o conjunto da operação chamada "Sistema Habitacional Brasileiro", vai uma distância imensa. Pensamos que, com calma procuramos restabelecer aquilo que é o pensamento da Maioria sem entrar nos ataques e na eloquência tumultuária que de vez em quando vemos, nesta Casa.

**O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo)** — V. Ex.<sup>a</sup> colocou a interpretação do Governo: queremos colocar a interpretação da Oposição. E a nossa crítica, nobre Sr. Senador Virgílio Távora, vai mais longe: atacamos exatamente isso que V. Ex.<sup>a</sup> considera inatacável, está errado o "Sistema"; habitação não é problema bancário. Com habitação não se pode cobrar, como o BNH tem feito, taxas, juros, correção monetária, num vulto tão grande e com irregularidades tão graves que há decisões da Justiça — que nós aqui tivemos oportunidade de exibir — tornando nulas cláusulas de contratos de financiamento de habitação, por considerá-las leoninas; isto é, um Instituto organizado para proporcionar habitação popular é condenado pela Justiça a anular exigências consideradas ilegais e leoninas.

Na realidade, o sistema de habitação no Brasil se deu de maneira centralizada, eliminou centenas de iniciativas semelhantes que se faziam no Brasil. Dadas as dimensões territoriais imensas do nosso País, era preciso um sistema descentralizado, era preciso defender as associações que se organizavam e que existiam e funcionavam.

O BNH eliminou todas essas organizações e assumiu, sozinho, numa atitude centralizadora, todos os erros que daí decorrem. Aliás, a crítica não é apenas nossa, o Instituto dos Arquitetos do Brasil tem ponto de vista firmado mostrando que habitação é acima de tudo um problema urbanístico e não de financiamento. Os assistentes sociais que se têm reunido em congressos, mostram que o aspecto social da habitação é fundamental e que ele foi descurado, olhou-se apenas o aspecto financeiro e deu-se ao problema bancário, ao problema da habitação, uma feição bancária.

A nossa crítica — é claro que no apagar das luzes desta Sessão não haverá tempo de desenvolver cada um desses aspectos — a nossa divergência é realmente fundamental. É esta a grande distância. A nossa crítica atinge a própria estrutura do sistema, centralizador e, por isso, mau distribuidor dos recursos que ficam manejados pelas cúpulas muito divorciadas e afastadas da realidade e da base.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — V. Ex.<sup>a</sup> quer dar-me um pequeno aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Com prazer.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Assim como estamos colocando num plano que cuidaríamos estar os debates maiores desta Casa, sujeitos, na parte de endividamento externo, distribuição de rendas e, agora, nuclear, V. Ex.<sup>a</sup> está convidado para, após terminarmos a parte atômica — que esperamos seja breve — fazer um debate a respeito, com toda a calma, sem os exageros de eloquência, com números, sobre o problema habitacional. Verá V. Ex.<sup>a</sup> aí — não vamos fazer-lhe nenhuma traição — do tempo que colegas fomos, recordamo-nos das idéias defendidas por V. Ex.<sup>a</sup>, quando Ministro, pioneiras, muitas delas, válidas, aceitas pelo Governo Revolucionário. E verá V. Ex.<sup>a</sup> que, dessa discussão pode surgir a luz que tanto deseja e que nós, mais do que V. Ex.<sup>a</sup> achamos deve ser difundida ao povo brasileiro para vermos, justamente, a melhor solução para o caso habitacional — cuidamos nós que seja nossa — pode ser que V. Ex.<sup>a</sup> nos dê solução melhor.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Agradeço a disposição de V. Ex.<sup>a</sup> Lembro que já, por três ou quatro vezes, fiz pronunciamentos neste Plenário a respeito do problema da habitação e, como V. Ex.<sup>a</sup> lembra, nesta matéria, tive oportunidade de, quando Ministro, iniciar o primeiro Plano Nacional de Habitação. E o Presidente Castello Branco, como V. Ex.<sup>a</sup> acaba de lembrar, solicitou ao seu Líder no Congresso, Pedro Aleixo, me convidasse para relator desse plano, e fui o relator do projeto do BNH.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Vê V. Ex.<sup>a</sup>, se não o interrompemos, como a Maioria procura fazer justiça à *Minoria* naquilo que, por mais leve que seja, ela tem razão. Quando afirmamos que V. Ex.<sup>a</sup> foi um dos pioneiros no assunto, não estamos nem lhe sendo agradáveis, nem ao mesmo tempo ferindo a verdade; estamos, apenas, restabelecendo os fatos históricos.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Haverá grande vantagem em se debater realmente esta matéria, porque, daquilo que saiu do Congresso, alguma coisa foi realizada e muita deixou de ser. Um dos artigos da lei que criou o Banco Nacional de Habitação dispunha, por exemplo, que o Governo instituiria um Fundo de Assistência Habitacional para cuidar, particularmente, das populações de menor renda. Passaram-se 10 anos, fizemos esta cobrança umas 20 vezes, e até agora não saiu a instituição desta parte do programa que se destinava à habitação popular. A grande crítica que se faz à execução do programa é que ele atendeu muito mais aos poderosos do que aos necessitados.

Poderemos fazer este debate, tranqüilamente, com dados objetivos, examinando relatórios, e mostrando que aí, mais uma vez, o problema da distribuição da renda está se dando de maneira incorreta.

Mas, Sr. Presidente, o objetivo de nossa intervenção não era este. Pretendíamos, atendendo à solicitação que recebemos de representantes desta vastíssima classe dos assistentes sociais, que prestam tão grandes serviços à humanização do nosso desenvolvimento, trazer à Casa, com a nossa aprovação e o nosso apelo, o teor de moção encaminhada pelos Assistentes Sociais do Brasil, ao Senhor Presidente da República.

Em recente Congresso realizado no Estado da Guanabara, foi aprovada, por unanimidade, moção dirigida ao Senhor Presidente da República, relativamente à posição em que se encontram esses diplomados em Serviço Social. É o seguinte o teor da

## MOÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Os assistentes sociais reunidos no I Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais — promovido pelo Conselho Federal de Assistentes Sociais — em número de 2.050 e realizado no período de 12 a 17 de maio de 1974, no Estado da Guanabara, respeitosamente, vêm apelar para Vossa Excelência no sentido de ser reexaminada a recente classificação de cargos do servidor público, especificamente, quanto à posição em que foram colocados os profissionais de Serviço Social que, *data venia*, não traduziu e não fez justiça ao real significado do trabalho que desenvolvem, nos mais diversificados campos de atividades, tanto na esfera governamental como particular e que visam, em primeira instância, à própria meta do Governo, qual seja, a da Valorização do Homem.

Nessa oportunidade em que os assistentes sociais de todas as regiões permutam e aprimoram conhecimentos nesse I Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, visando exatamente a sua melhor e constante adequação profissional no processo de desenvolvimento do País e, em consequência, participação efetiva nos níveis de micro e macro atuação das administrações públicas e privadas, foram, de modo lamentável, enquadrados em níveis incompatíveis com o grau universitário de que são portadores e equivalentes a outras categorias profissionais.

Registram os assistentes sociais o mais profundo respeito e admiração pelo Governo que tem em Vossa Excelência o seu digno condutor, ficando na certeza de que o apelo formulado, não só receberá o acolhimento devido, como terão os assistentes sociais, por intermédio de suas entidades, o chamamento que se fizer necessário para efeito de esclarecimento técnico profissional.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1974. — Neyde Thoré da Silva, AS. 1494/CRAS-7.<sup>a</sup> R., 1.<sup>a</sup>-Secretária — Ornélia Motta, AS. 408/CRAS-7.<sup>a</sup> R., Presidente.

É assinado pelos dirigentes desse Congresso.

A reivindicação é de absoluta justiça; o seu atendimento atende, também, ao interesse público.

Uma das nossas maiores necessidades é dar dimensão humana ao nosso desenvolvimento. Os milhares de assistentes sociais colocados em todos os setores de administração pública e das empresas privadas têm a grande missão de contribuir para a humanização do nosso desenvolvimento. Portadores que são de títulos universitários, têm direito a um enquadramento compatível com os estudos que realizaram.

Este, o apelo que transmitimos, da tribuna do Congresso, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, apoiando a justa reivindicação dos assistentes sociais de todo o Brasil. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a Sessão, convocando os Srs. Senadores para uma Sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

## ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 222, de 1974 (n.º 319/74, na origem), pela qual o Senhor Presidente

da República submete ao Senado a escolha do nome do Senhor Carlos Fernando Leckie Lobo, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Árabe da Líbia.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 17 horas e 20 minutos.)

#### ATA DA 124.ª SESSÃO, EM 14 DE AGOSTO DE 1974

##### 4.ª Sessão Legislativa Ordinária da 7.ª Legislatura

##### EXTRAORDINÁRIA

##### PRESIDÊNCIA DO SR. PAULO TORRES

As 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guimard — Flávio Britto — sé Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Clomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrónio Portella — Helvidio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Ariz — Luis de Barros — Jessé Freire — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teonílio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenber — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Leixoto — Paulo Torres — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Leoni Mendonça — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Itálvio Coelho — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Otávio Cesário — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondim — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 62 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura do Expediente. É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

##### PARECERES N.ºs 358 E 359, DE 1974

Da Comissão de Finanças sobre o ofício n.º S/22, de 1974 (n.º 993, de 1974, na origem), do Senhor Governador do Estado de Santa Catarina, solicitando autorização do Senado Federal para que aquele Estado possa contratar na República Federal da Alemanha, através do Ministério da Cooperação Econômica, operação de crédito no valor de DM 14 000 000,00 (quatorze milhões de marcos) destinado à execução do Programa de Desenvolvimento Integrado do Setor de Saúde.

**RELATOR: Senador Lenoir Vargas**

O Senhor Governador do Estado de Santa Catarina, no Ofício n.º 993, de 26 de julho do corrente ano, solicita, nos termos do art. 42, item IV, da Constituição, a necessária autorização do Senado Federal, para que o Estado de Santa Catarina venha a contratar na República Federal da Alemanha, através do Ministério da Cooperação Econômica e seu agente financeiro, o Kreditanstalt fuer Wiederaufbau, operação de crédito de DM 14 milhões

(quatorze milhões de marcos alemães), destinado a suprir parte dos recursos necessários à execução do Programa de Desenvolvimento Integrado do Setor de Saúde.

2. O mesmo documento informa, que “a Assembléia Legislativa do Estado, através da Lei Estadual n.º 4.993, de 17 de maio de 1974, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 993, de 22 de maio de 1974, autorizou o Poder Executivo, a contratar a operação” (folha n.º 4).

3. A Comissão de Empréstimos Externos — CEMPEX —, de acordo com o disposto no inciso I do art. 2.º do Decreto n.º 65.071, de 27-8-69, em sessão realizada em 27-6-74, decidiu autorizar o prosseguimento das negociações, ressaltando que a contratação da operação em apreço deverá ser precedida da apresentação da minuta do contrato para aprovação final das suas condições gerais, pelos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal (Ofício n.º 74/33, de 27-6-74).

4. O Ministro da Fazenda, na Exposição de Motivos n.º 240, de 20 de maio do corrente ano, enviada ao Senhor Presidente da República, fixou o ponto de vista favorável do Poder Executivo.

5. Consta, do processado, a publicação oficial (D.O. de 19-6-74), com o despacho PR n.º 5.536, de 1974, do Presidente da República, aposto na Exposição de Motivos n.º 240, de 20-5-74, autorizando o Governo do Estado de Santa Catarina a dirigir-se ao Senado Federal para os fins do disposto no art. 42, inciso IV, da Constituição Federal.

6. Ante o exposto, atendidas as exigências do Regimento Interno (art. 406, letras a, b e c) opinamos favoravelmente ao solicitado, nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 31, DE 1974

**Autoriza o Governo de Santa Catarina, a realizar operação de crédito externo no valor de DM 14.000.000,00 (quatorze milhões de marcos alemães), destinados à execução do Programa de Desenvolvimento Integrado do Setor de Saúde.**

Art. 1.º É O Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a contratar na República Federal da Alemanha, através do Ministério da Cooperação Econômica e seu agente financeiro, o Kreditanstalt fuer Wiederaufbau, operação de crédito externo, no valor de DM 14.000.000,00 (quatorze milhões de marcos alemães) de principal, destinado a suprir parte dos recursos necessários à execução do Programa de Desenvolvimento Integrado do Setor de Saúde, daquele Estado.

Art. 2.º A operação de crédito a que se refere o artigo anterior realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, prazos, acréscimos e condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, para registro de operações de créditos da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências normais dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, às disposições da Lei Estadual n.º 4.993, de 17 de maio de 1974, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de maio de 1974.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 1974. — João Cleofas, Presidente — Lenoir Vargas, Relator — Virgílio Távora — Eurico Rezende — Saldanha Derzi — Jarbas Passarinho — Leoni Mendonça — Mattos Leão — Wilson Gonçalves — Lourival Baptista.

**PARECER N.º 359, DE 1974**

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 31, de 1974, da Comissão de Finanças, que "autoriza o Governo de Santa Catarina a realizar operação de crédito externo no valor de DM 14.000.000,00 (quatorze milhões de marcos alemães), destinado à execução do Programa de Desenvolvimento Integrado do Setor de Saúde".

**Relator: Senador Helvídio Nunes**

Apresentado pela Comissão de Finanças, o presente Projeto de Resolução autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina (art. 10) "a contratar na República Federal da Alemanha, através do Ministério da Cooperação Econômica e seu agente financeiro, o Kreditanstalt fuer Wiederaufbau, operação de crédito externo no valor de DM 14.000.000,00 (quatorze milhões de marcos alemães) de principal, destinado a suprir parte do Programa de Desenvolvimento Integrado do Setor de Saúde, naquele Estado.

2. A Comissão de Finanças examinou amplamente todo processado, tendo sido anexados todos os documentos indispensáveis para solicitação da espécie.

3. Ante o exposto, atendidas as exigências constitucionais e as constantes do art. 406, alíneas a, b e c, do Regimento Interno, esta Comissão nada tem a opor à tramitação normal do presente Projeto de Resolução, vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 1974. — Daniel Krieger, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Accioly Filho — Itálvio Coelho — Mattos Leão — Carlos Lindenberg — José Augusto — Heitor Dias — Wilson Gonçalves.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — O Expediente lido vai à publicação.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 222, de 1974 (n.º 319/74, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do nome do Senhor Carlos Fernando Leckie Lobo, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Árabe da Líbia.

A matéria constante da Ordem do Dia, nos termos da alínea h do art. 405 do Regimento Interno, deve ser apreciada em sessão secreta.

Solicito dos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de ser mantido o preceito regimental.

*(A Sessão torna-se secreta às 18 horas e 35 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 40 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

**ORDEM DO DIA**

**1**

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 10, de 1974, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a Legislação da Previdência Social, e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, sob n.ºs 87 e 260, de 1974, da Comissão de Constituição e Justiça, 1.º pronunciamento: pela inconstitucionalidade; e 2.º pronunciamento: no sentido de que a emenda apresentada não sana o vício argüido e é, por sua vez, inconstitucional.

**2**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 78, de 1974 (n.º 2.001-B/74, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que revoga disposições do Decreto-lei n.º 286, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a regularização de emissões ilegais de títulos, e dá outras providências, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 350, de 1974, da Comissão de Economia.

**3**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 74, de 1973, de autoria do Sr. Senador Carlos Lindenberg, que dispõe sobre a reabertura do prazo previsto no Decreto-lei n.º 1.128, de 13 de outubro de 1970, para o parcelamento de débitos decorrentes dos lançamentos do Imposto Territorial Rural e das contribuições devidas ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), tendo

**PARECERES**, sob n.ºs 102 a 104, de 1974, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Agricultura, favorável;
- de Finanças, favorável, com a Emenda que apresenta de n.º 1-CF.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Está encerrada a Sessão.

*(Levanta-se a Sessão às 18 horas e 45 minutos.)*

**ATA DA 119.ª SESSÃO, REALIZADA EM 9-8-74**

(Publicada no DCN — Seção II — de 10-8-74)

**RETIFICAÇÕES**

No Projeto de Lei do Senado n.º 77, de 1974, que estabelece normas para a declaração do estado de juridicamente necessitado, institucionalização da assistência judiciária, e dá outras providências:

Na página 2927, 2.ª coluna, no § 1.º do art. 18 do projeto,

Onde se lê:

§ 1.º Os honorários advocatícios serão afixados ...  
Leia-se:

§ 1.º Os honorários advocatícios serão fixados ...

Na subemenda à Emenda n.º 2 de Plenário, oferecida ao Projeto de Lei do Senado n.º 88/73, que dispõe sobre o exercício da profissão de lavador e vigia autônomo de veículos automotores e dá outras providências:

Na página 2493, 1.ª coluna, na subemenda à Emenda n.º 2 de Plenário,

Onde se lê:

Parágrafo único. Em se tratando de trabalhar menor, ...

Leia-se:

Parágrafo único. Em se tratando de trabalhador menor, ...

**(\*) ATO DA COMISSÃO DIRETORA N.º 11, DE 1974**

A Comissão Diretora, no uso de sua competência regimental, e tendo em vista o preceituado nas Leis n.ºs 5.645, de 10 de dezembro de 1970; 5.975, de 12 de dezembro de 1973; e na Resolução n.º 45, de 1973, resolve:

Art. 1.º São transformados em cargos do Quadro Permanente do Senado Federal os empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, relativos ao enquadramento nominal constante do Anexo deste Ato, nas categorias funcionais do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, satisfeitas, para esse efeito, as exigências dos critérios seletivos previstos no art. 7.º da Resolução n.º 45, de 1973.

Parágrafo único. O enquadramento referido neste artigo produzirá efeitos:

I — para os que já satisfizeram as exigências dos critérios seletivos — a partir da publicação deste Ato;

II — para os demais — a partir da habilitação nos critérios seletivos.

Art. 2.º Em nenhuma hipótese, a soma do vencimento com qualquer gratificação de função poderá ultrapassar 95% (noventa e cinco por cento) do valor do Nível DAS-1, estabelecido pela Lei n.º 5.900, de 1973.

Art. 3.º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 13 de agosto de 1974. — Paulo Torres, Presidente — Adalberto Sena — Ruy Santos — Augusto Franco — José Augusto — Luis de Barros.

**GRUPO — Outras Atividades de Nível Superior**

Código — SF-NS-900

**Categoria Funcional — MÉDICO**

Código — SF-NS-901

Classe — "C" (SF-NS-901.7)

N.º de Cargos — 10 (05 já enquadrados pelo Ato da Comissão Diretora n.º 3, de 1974)

**Relação Nominal:**

06 — Eduardo Luis Mousinho Mariz

07 — Roberto Salerno

08 — Luiz Gonzaga de Novaes Guimarães

09 — Lourival Ribeiro de Carvalho

10 — Francisco Paulo de Menezes

**GRUPO — Outras Atividades de Nível Superior**

Código — SF-NS-900

**Categoria Funcional — MÉDICO**

Código — SF-NS-901

Classe — "B" (SF-NS-901.6)

N.º de Cargos: 10

**Relação Nominal:**

01 — Francisco Menezes Dias da Cruz

02 — Arnaldo Veloso

03 — Rildo de Assis Araújo

04 — Arnaldo Enéas Sgreccia Ferraz

05 — Roberto Bassit Lameiro da Costa

06 — Lygia Maria de Carvalho Pessoa Guerra

**GRUPO — Outras Atividades de Nível Superior**

Código — SF-NS-900

**Categoria Funcional — ENFERMEIRO**

Código — SF-NS-904

Classe — "B" (SF-NS-904.5)

N.º de Cargos — 05 (01 já enquadrado pelo Ato da Comissão Diretora n.º 3/74)

**Relação Nominal:**

02 — Dalva de Andrade Ferreira Cyrino

**GRUPO — Outras Atividades de Nível Superior**

Código — SF-NS-900

**Categoria Funcional — PSICÓLOGO**

Código — SF-NS-907

Classe — "C" (SF-NS-907.5)

N.º de Cargos: 01

**Relação Nominal:**

01 — José Stival

**GRUPO — Outras Atividades de Nível Superior**

Código — SF-NS-900

**Categoria Funcional — ENGENHEIRO**

Código — SF-NS-916

Classe — "C" (SF-NS-916.7)

N.º de Cargos — 01

**Relação Nominal:**

01 — José Bráulio Brito Lopes

**GRUPO — Outras Atividades de Nível Superior**

Código — SF-NS-900

**Categoria Funcional — FARMACÊUTICO**

Código — SF-NS-908

Classe — "B" (SF-NS-908.6)

N.º de Cargos — 01

**Relação Nominal:**

01 — Paulo Benedito Nogueira

**GRUPO — Outras Atividades de Nível Superior**

Código — SF-NS-900

**Categoria Funcional — TÉCNICO EM LEGISLAÇÃO E ORÇAMENTO**

Código — SF-NS-934

Classe — "B" (SF-NS-934.7)

N.º de Cargos — 20

**Relação Nominal**

01 — João Mugayar

02 — Walter Faria

03 — Euros José Costa Santos

04 — Théo Pereira da Silva

05 — Yamil de Souza Dutra

06 — Carlos Walberto Chaves Rosas

07 — José Gregório da Fonseca

08 — João Geraldo Bugarin

09 — Alexandre de Paula Dupeytrat Martins

10 — Jádilney Pinto de Figueiredo

11 — Virginia Adália Passuello

12 — Rosa Villa Rios

13 — Alayson Ribeiro Pereira

14 — Inocêncio Martires Coelho

15 — Bento José Bugarin

16 — Abelardo Gomes Filho

17 — Edgard Lincoln de Proença Rosa

**GRUPO — Outras Atividades de Nível Superior**

Código — SF-NS-900

**Categoria Funcional — ODONTÓLOGO**

Código — SF-NS-909

Classe — "C" (SF-909.7)

N.º de Cargos — 02

**Relação Nominal:**

01 — José Segal Marrara  
 02 — Ary Pinheiro Moreira  
**GRUPO — Outras Atividades de Nível Superior**  
 Código — SF-NS-900  
**Categoria Funcional — ODONTÓLOGO**  
 Código — SF-NS-909  
 Classe — “B” (SF-NS-909.6)  
 N.º de Cargos — 02

**Relação Nominal:**

01 — Maria Fé e Silva Stival  
 02 — Zoroastro de Freitas Martins  
**GRUPO — Outras Atividades de Nível Superior**  
 Código — SF-NS-900  
**Categoria Funcional — ODONTÓLOGO**  
 Código — SF-NS-909  
 Classe — “A” (SF-NS-909.4)  
 N.º de Cargos — 02

**Relação Nominal:**

01 — Nilton Mondin Pinheiro Machado  
**GRUPO — Outras Atividades de Nível Superior**  
 Código — SF-NS-900  
**Categoria Funcional — ASSISTENTE SOCIAL**  
 Código — SF-930  
 Classe — “B” (SF-NS-930.3)  
 N.º de Cargos — 01

**Relação Nominal:**

01 — Sheyla Tapajós Cavalcanti  
**GRUPO — Outras Atividades de Nível Superior**  
 Código — SF-NS-900  
**Categoria Funcional — TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
 Código — SF-NS-931  
 Classe — “C” (SF-NS-931.6)  
 N.º de Cargos: 10

**Relação Nominal:**

01 — Caio Torres  
 02 — João Bosco Altoé  
 03 — Maria Elisa de Gusmão Neves Straquadanio  
 04 — Luiz Lacroix Leivas Filho  
 05 — Gilza de Almeida  
 06 — Maria das Graças Tomanini Henriques  
 07 — Maria de Fátima Machado  
 08 — Vicente Limongi Neto  
 09 — Maria da Graça Millet Pereira  
 10 — Adão Carrazzoni de Jesus  
**GRUPO — Outras Atividades de Nível Superior**  
 Código — SF-NS-900  
**Categoria Funcional — TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
 Código — SF-NS-931  
 Classe — “B” (SF-NS-931.4)  
 N.º de Cargos — 10

**Relação Nominal:**

01 — Murilo Albuquerque Maciel  
 02 — Paulo Domingos Rego Neves  
 03 — Sebastião Gomes de Almeida Fernandes

04 — Ipebery José da Cunha

05 — Nelson Cleômenis Botelho  
 06 — Carlos Alberto de Souza Lopes  
 07 — José do Carmo Andrade  
 08 — José Augusto Arcoverde de Mello  
 09 — Pedro Helvécio Bontempo  
 10 — Márcio Têlio Lima

**GRUPO — Outras Atividades de Nível Superior**

Código — SF-NS-900

**Categoria Funcional — TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Código — SF-NS-931

Classe — “A” (SF-NS-931.2)

N.º de Cargos — 15

**Relação Nominal:**

01 — João Evangelista Belém  
 02 — Antonino Olavo de Almeida  
 03 — Roberto Moreira Santos  
 04 — Sidney José Kronenberg  
 05 — Luiz Alberto Franco Carneiro  
 06 — Haroldo Cerqueira Lima  
 07 — Berilo Dantas  
 08 — Nena Mochel Matos Pereira Lima  
 09 — Regina Lúcia Mendonça Ratto  
 10 — Paterson Gomes de Figueiredo  
 11 — José Carlos Pereira da Silva  
 12 — Armando Affonso da Silva  
 13 — João Bairton Sampaio  
 14 — Eunice Ribeiro de Albuquerque  
 15 — João Bicalho Gomes de Souza  
**GRUPO — Outras Atividades de Nível Superior**  
 Código — SF-NS-900  
**Categoria Funcional — BIBLIOTECARIO**  
 Código — SF-NS-932  
 Classe — “B” (SF-NS-932.4)  
 N.º de Cargos — 10

**Relação Nominal:**

01 — Arilda Fonseca de Souza  
 02 — Veronice de Mattos Maia  
 03 — Cândida Maria Piragibe Graeff  
 04 — Leatrice Helena Moelmann  
 05 — Marcelle Maria Oliveira  
 06 — Cândida Magalhães de Aguiar  
 07 — Fátima Regina de Freitas Rodrigues

(\*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN — Seção II — de 14-8-74.

**ATO N.º 23, DE 1974**

(Do Presidente)

O Presidente do Senado Federal no uso da atribuição que lhe confere o art. 52, itens 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e na forma do art. 2.º, letra a, do Ato n.º 2, de 1973, da Comissão Diretora,

**RESOLVE** nomear CID SEBASTIÃO DA FRANCA BRÜGGER, Técnico Legislativo, Classe “C”, SF-AL-011.8, para exercer, em Comissão, o cargo de Assessor Legislativo SF-DAS-102.1, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, em 13 de agosto de 1974. — Senador Paulo Torres, Presidente.

**MESA**

**Presidente:**  
Paulo Torres (ARENA — RJ)

**1º-Vice-Presidente:**  
Antônio Carlos (ARENA — SC)

**2º-Vice-Presidente:**  
Adalberto Sena (MDB — AC)

**1º-Secretário:**  
Ruy Santos (ARENA — BA)

**2º-Secretário:**  
Augusto Franco (ARENA — SE)

**3º-Secretário:**  
Milton Cabral (ARENA — PB)

**4º-Secretário:**  
Geraldo Mesquita (ARENA — AC)

**Suplentes de Secretários:**  
Luís de Barros (ARENA — RN)  
José Augusto (ARENA — MG)  
Antônio Fernandes (ARENA — BA)  
Ruy Carneiro (MDB — PB)

**LIDERANÇA DA ARENA  
E DA MAIORIA**

**Líder:**  
Petrônio Portella (ARENA — PI)

**LIDERANÇA DO MDB  
E DA MINORIA**

**Líder:**  
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

**Vice-Líderes:**  
Nelson Carneiro (MDB — GB)  
Danton Jobim (MDB — GB)

**COMISSÕES**

**Diretora:** Helena Ruth Laranjal Farias Rigolon  
**Local:** Anexo II — Térreo  
**Telefones:** 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS  
E DE INQUÉRITO****Comissões Temporárias**

**Chefe:** Marcus Vinicius Goulart Gonzaga  
**Local:** Anexo II — Térreo  
**Telefone:** 24-8105 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional;
  - 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos;
  - 3) Comissões Especiais e de Inquérito; e
  - 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (artigo 90 do Regimento Comum).
- Assistentes de Comissões:** José Washington Chaves, Ramal 314;  
Hugo Antônio Crepaldi, Ramal 672; Haroldo Pereira Fernandes,  
Ramal 674; e Manoel Bezerra Laranjal, Ramal 710.

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

**Chefe:** Cláudio Carlos Rodrigues Costa  
**Local:** Anexo II — Térreo  
**Telefone:** 24-8105 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)  
(7 Membros)****COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Paulo Guerra  
**Vice-Presidente:** Mattos Leão

| <b>Titulares</b>  | <b>ARENA</b> | <b>Suplentes</b>                               |
|---|--------------|--|
| Antônio Fernandes<br>Vasconcelos Torres<br>Paulo Guerra<br>Otávio Cesário<br>Flávio Britto<br>Mattos Leão |              | Tarso Dutra<br>João Cleofas<br>Fernando Corrêa |
| Amaral Peixoto  | <b>MDB</b>   | Ruy Carneiro                                   |

**Assistente:** Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307  
**Reuniões:** Quintas-feiras, às 11:00 horas  
**Local:** Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)  
(7 Membros)****COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Clodomir Milet  
**Vice-Presidente:** Teotônio Vilela

| <b>Titulares</b>   | <b>ARENA</b> | <b>Suplentes</b>                                       |
|--|--------------|--|
| José Guiomard<br>Teotônio Vilela<br>Dinarte Mariz<br>Wilson Campos<br>José Esteves<br>Clodomir Milet |              | Saldanha Derzi<br>Osires Teixeira<br>Lourival Baptista |
| Ruy Carneiro   | <b>MDB</b>   | Franco Montoro   |

**Assistente:** Mauro Lopes de Sá — Ramal 310  
**Reuniões:** Quartas-feiras, às 10:30 horas  
**Local:** Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)  
(13 Membros)****COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Daniel Krieger  
**Vice-Presidente:** Accioly Filho

| <b>Titulares</b>  | <b>ARENA</b> | <b>Suplentes</b>  |
|---|--------------|---|
| José Lindoso<br>José Sarney<br>Carlos Lindenberg<br>Helvídio Nunes<br>Italvívio Coelho<br>Mattos Leão<br>Heitor Dias<br>Gustavo Capanema<br>Wilson Gonçalves<br>José Augusto<br>Daniel Krieger<br>Accioly Filho |              | Eurico Rezende<br>Osires Teixeira<br>João Calmon<br>Lenoir Vargas<br>Vasconcelos Torres<br>Carvalho Pinto |
| Nelson Carneiro   | <b>MDB</b>   | Franco Montoro  |

**Assistente:** Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305  
**Reuniões:** Quartas-feiras, às 10:00 horas  
**Local:** Sala Clóvis Bevilacqua — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)**

(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cattete Pinheiro  
Vice-Presidente: Ruy Carneiro

| Titulares         |       | Suplentes          |
|-------------------|-------|--------------------|
|                   | ARENA |                    |
| Dinarte Mariz     |       | Carlos Lindenberg  |
| Eurico Rezende    |       | Luiz Cavalcante    |
| Cattete Pinheiro  |       | Waldemar Alcântara |
| Otávio Cesário    |       | José Lindoso       |
| Osires Teixeira   |       | Wilson Campos      |
| Fernando Corrêa   |       |                    |
| Saldanha Derzi    |       |                    |
| Heitor Dias       |       |                    |
| Antônio Fernandes |       |                    |
| José Augusto      |       |                    |

Ruy Carneiro

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303

Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas

Local: Sala Epiácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**

(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Magalhães Pinto  
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

| Titulares          |       | Suplentes         |
|--------------------|-------|-------------------|
|                    | ARENA |                   |
| Magalhães Pinto    |       | José Augusto      |
| Vasconcelos Torres |       | Benedito Ferreira |
| Wilson Campos      |       | Flávio Britto     |
| Jessé Freire       |       | Leandro Maciel    |
| Arnon de Mello     |       |                   |
| Teotônio Vilela    |       |                   |
| Paulo Guerra       |       |                   |
| Renato Franco      |       |                   |
| Helvídio Nunes     |       |                   |
| Luiz Cavalcante    |       |                   |

Franco Montoro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Gustavo Capanema  
Vice-Presidente: João Calmon

| Titulares         |       | Suplentes      |
|-------------------|-------|----------------|
|                   | ARENA |                |
| Gustavo Capanema  |       | Arnon de Mello |
| João Calmon       |       | Helvídio Nunes |
| Tarso Dutra       |       | José Sarney    |
| Benedito Ferreira |       |                |
| Cattete Pinheiro  |       |                |
| Jarbas Passarinho |       |                |

Benjamim Farah

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala Epiácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**

(17 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Cleofas  
Vice-Presidente: Virgílio Távora

| Titulares             |       | Suplentes         |
|-----------------------|-------|-------------------|
|                       | ARENA |                   |
| Celso Ramos           |       | Cattete Pinheiro  |
| Lourival Baptista     |       | Italvío Coelho    |
| Saldanha Derzi        |       | Daniel Krieger    |
| Benedito Ferreira     |       | Jarbas Passarinho |
| Alexandre Costa       |       | Dinarte Mariz     |
| Fausto Castelo-Branco |       | Eurico Rezende    |
| Lenoir Vargas         |       | Flávio Britto     |
| Jessé Freire          |       | Leoni Mendonça    |
| João Cleofas          |       |                   |
| Carvalho Pinto        |       |                   |
| Virgílio Távora       |       |                   |
| Wilson Gonçalves      |       |                   |
| Mattos Leão           |       |                   |
| Tarso Dutra           |       |                   |

Amaral Peixoto

Ruy Carneiro

Danton Jobim

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala Bernardo Pereira Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Franco Montoro  
Vice-Presidente: Heitor Dias

| Titulares      |       | Suplentes     |
|----------------|-------|---------------|
|                | ARENA |               |
| Heitor Dias    |       | Wilson Campos |
| Domicio Gondim |       | Accioly Filho |
| Renato Franco  |       | José Esteves  |
| Guido Mondim   |       |               |
| Otávio Cesário |       |               |
| Eurico Rezende |       |               |

Franco Montoro

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 624

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Arnon de Mello  
Vice-Presidente: Nelson Carneiro

| Titulares         |       | Suplentes         |
|-------------------|-------|-------------------|
|                   | ARENA |                   |
| Arnon de Mello    |       | Paulo Guerra      |
| Luiz Cavalcante   |       | Antônio Fernandes |
| Leandro Maciel    |       | José Guimard      |
| Jarbas Passarinho |       |                   |
| Domicio Gondim    |       |                   |
| Lenoir Vargas     |       |                   |

Nelson Carneiro

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**

(5 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Carlos Lindenberg

Vice-Presidente: Danton Jobim

| Titulares         |              | Suplentes         |
|-------------------|--------------|-------------------|
|                   | <b>ARENA</b> |                   |
| Carlos Lindenberg |              | Lourival Baptista |
| José Lindoso      |              | Wilson Gonçalves  |
| José Augusto      |              |                   |
| Cattete Pinheiro  |              |                   |
|                   | <b>MDB</b>   |                   |
| Danton Jobim      |              | Ruy Carneiro      |

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**

(15 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

| Titulares         |              | Suplentes             |
|-------------------|--------------|-----------------------|
|                   | <b>ARENA</b> |                       |
| Carvalho Pinto    |              | Leoni Meondoça        |
| Wilson Gonçalves  |              | Fausto Castelo-Branco |
| Jessé Freire      |              | Carlos Lindenberg     |
| Fernando Corrêa   |              | José Lindoso          |
| Dinarte Mariz     |              | Guido Mondin          |
| Arnon de Mello    |              | Cattete Pinheiro      |
| Magalhães Pinto   |              | Virgílio Távora       |
| Accioly Filho     |              | Otávio Cesário        |
| Saldanha Derzi    |              |                       |
| José Sarney       |              |                       |
| Lourival Baptista |              |                       |
| João Calmon       |              |                       |
|                   | <b>MDB</b>   |                       |
| Franco Montoro    |              | Amaral Peixoto        |
| Danton Jobim      |              |                       |
| Nelson Carneiro   |              |                       |

Assistente: Cândido Hipperit — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621

**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Fernando Corrêa

Vice-Presidente: Fausto Castelo-Branco

| Titulares             |              | Suplentes      |
|-----------------------|--------------|----------------|
|                       | <b>ARENA</b> |                |
| Fernando Corrêa       |              | Saldanha Derzi |
| Fausto Castelo-Branco |              | Wilson Campos  |
| Cattete Pinheiro      |              | Clodomir Milet |
| Lourival Baptista     |              |                |
| Luis de Barros        |              |                |
| Waldemar Alcântara    |              |                |
|                       | <b>MDB</b>   |                |
| Benjamim Farah        |              | Ruy Carneiro   |

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Waldemar Alcântara

Vice-Presidente: José Guiomard

| Titulares          |              | Suplentes         |
|--------------------|--------------|-------------------|
|                    | <b>ARENA</b> |                   |
| Waldemar Alcântara |              | Alexandre Costa   |
| José Lindoso       |              | Celso Ramos       |
| Virgílio Távora    |              | Jarbas Passarinho |
| José Guiomard      |              |                   |
| Flávio Britto      |              |                   |
| Vasconcelos Torres |              |                   |
|                    | <b>MDB</b>   |                   |
| Benjamim Farah     |              | Amaral Peixoto    |

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala Clóvis Bevilacqua — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Benjamim Farah

Vice-Presidente: Tarso Dutra

| Titulares       |              | Suplentes        |
|-----------------|--------------|------------------|
|                 | <b>ARENA</b> |                  |
| Tarso Dutra     |              | Magalhães Pinto  |
| Celso Ramos     |              | Gustavo Capanema |
| Osires Teixeira |              | Paulo Guerra     |
| Heitor Dias     |              |                  |
| Jessé Freire    |              |                  |
| Leoni Mendonça  |              |                  |
| Benjamim Farah  |              |                  |
|                 | <b>MDB</b>   |                  |
|                 |              | Amaral Peixoto   |

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES****E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Leandro Maciel

Vice-Presidente: Alexandre Costa

| Titulares         |              | Suplentes       |
|-------------------|--------------|-----------------|
|                   | <b>ARENA</b> |                 |
| Leandro Maciel    |              | Dinarte Mariz   |
| Alexandre Costa   |              | Luis de Barros  |
| Luz Cavalcante    |              | Virgílio Távora |
| Lenoir Vargas     |              |                 |
| Benedito Ferreira |              |                 |
| José Esteves      |              |                 |
|                   | <b>MDB</b>   |                 |
| Danton Jobim      |              | Benjamim Farah  |

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621.